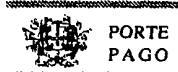


Quarta-feira, 21 de Maio de 1986



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 20 DE MAIO DE 1986

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Fernando Monteiro do Amaral

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Bastos da Mota Torres

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Lampreia Patrício.

**SUMÁRIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão eram 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta do expediente, de requerimentos apresentados, de respostas a alguns outros e dos diplomas entrados na Mesa.

Em declaração política, o Sr. Deputado Mendes Bota (PSD), a propósito do IV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, salientou o espírito saído da reunião no sentido de assumir um papel de intervenção activa e permanente, designadamente no processo de regionalização e na aplicação do FEDER no âmbito dos investimentos municipais. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado António Esteves (PS).

O Sr. Deputado Joaquim Gomes (PCP) criticou o Governo pela sua decisão de pôr termo ao acordo para viabilização das empresas de cristalaria da Marinha Grande, considerando-a um atentado à economia nacional. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Amândio de Azevedo (PSD) e António Marques (PRD).

O Sr. Deputado Sousa Pereira (PRD), a propósito da falta de um aparelho de ventilação assistida no Serviço de Neonatologia do Hospital Geral de Santo António, no Porto, acusou o Ministério da Saúde de se furtar às suas responsabilidades por permitir pressões exercidas sobre o director do serviço de Neonatologia no sentido de silenciar a situação que ali é vivida.

O Sr. Deputado Mário Maciel (PSD), a propósito da comemoração do Dia dos Açores, apresentou a opinião do PSD sobre os dez anos de autonomia regional, considerando-a com um significado, uma projecção, uma criatividade e uma esperança jamais igualados.

O Sr. Deputado José Magalhães (PCP), a propósito da apresentação da proposta de lei n.º 26/IV, sobre a lei de segurança interna, acusou o Governo de reincidir em soluções inconstitucionais e informou o Plenário que o PCP irá impugnar a admissibilidade deste diploma.

O Sr. Deputado Lopes Vieira (PRD) considerou que a linha do caminho de ferro que divide a cidade da Amadora ao meio é não só um obstáculo mas também um perigo, dados os frequentes acidentes aí verificados, terminando por considerar indispensável e urgente construir viadutos em diversas zonas.

O Sr. Deputado Alberto Araújo (PSD), a propósito do Congresso Internacional do Rio Douro, considerou o rio Douro com grandes

potencialidades turísticas e debruçou-se sobre os problemas rodoviários do vale do Douro, dependendo a construção de uma estrada marginal entre o Porto e a Régua. No fim, a título de pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Barbosa da Costa associou-se à intervenção proferida.

O Sr. Deputado Carlos Martins (PRD), a propósito dos problemas de habitação no concelho de Lisboa, abordou diversos problemas relativos aos transportes ferroviários.

O Sr. Deputado Vídigo Amaro (PCP) criticou o despacho da Sr.º Ministra da Saúde que visa regulamentar a comparticipação de medicamentos pelos utentes, pelo Serviço Nacional de Saúde e pela ADSE, considerando uma medida avulsa e que não resolverá os problemas dos medicamentos em Portugal.

O Sr. Deputado João Amaral (PCP) procedeu à leitura de um relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local sobre o Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

**Ordem do dia.** — Foram aprovados os n.ºs 64 e 65 do Diário.

Procedeu-se à discussão da ratificação n.º 68/IV, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março (define o regime de atribuição do subsídio de renda de casa), após o que se procedeu à votação de dois projectos de resolução, apresentados pelo PCP e pelo PS, tendentes à suspensão do decreto-lei em ratificação, os quais foram rejeitados, tendo sido aprovado um requerimento de baixa à Comissão de Equipamento Social e Ambiente para apreciação das propostas de alteração ao decreto-lei.

Intervieram no debate, a diverso título, além do Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (Oliveira Martins) e do Sr. Secretário de Estado da Construção e Habitação (Elias da Costa), os Srs. Deputados Maria Odete Santos (PCP), Anacoreta Correia (CDS), Leonel Fidigas (PS), Marques Mendes (PSD), José Luís Nunes (PS), Carlos Bruto (PCP), Correia Afonso (PSD), Soares Cruz (CDS), António Barreto (PS), António Capucho (PSD), João Amaral (PCP), António Taborda (MDP/CDE), Anselmo Aníbal (PCP), Vasco Marques e Magalhães Mota (PRD).

Entretanto, procedeu-se à leitura de um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição de deputados do PRD e do CDS, o qual foi aprovado.

O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão às 21 horas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues.  
Adérito Manuel Soares Campos.  
Adriano da Silva Pinto.  
Alberto Monteiro Araújo.  
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
Álvaro José Rodrigues Carvalho.  
Amândio Anes de Azevedo.  
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.  
António d'Orey Capucho.  
António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
António Manuel Lopes Tavares.  
António Paulo Pereira Coelho.  
António Roleira Marinho.  
António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
Arlindo da Silva André Moreira.  
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.  
Aurora Margarida Borges de Carvalho.  
Belarmino Henriques Correia.  
Cândido Alberto Alencastre Pereira.  
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.  
Cecília Pita Catarino.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Dinah Serrão Alhandra.  
Domingos Duarte Lima.  
Domingos Silva e Sousa.  
Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
Fernando José Alves Figueiredo.  
Fernando José Próspero Luís.  
Fernando Manuel Cardoso Ferreira.  
Francisco Jardim Ramos.  
Francisco Mendes Costa.  
Francisco Rodriguês Porto.  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
Henrique Rodrigues Mata.  
Jaime Carlos Marta Soares.  
João Álvaro Poças Santos.  
João José Pedreira de Matos.  
João José Pimenta de Sousa.  
João Maria Ferreira Teixeira.  
Joaquim Carneiro de Barros Domingues.  
Joaquim Eduardo Gomes.  
Joaquim da Silva Martins.  
José Assunção Marques.  
José Augusto Santos Silva Marques.  
José Filipe Athayde Carvalhos.  
José Francisco Amaral.  
José Guilherme Coelho dos Reis.  
José Júlio Vieira Mesquita.  
José Luís Bonifácio Ramos.  
José Maria Peixoto Coutinho.  
José Mendes Bota.  
José Mendes Melo Alves.  
Luís António Martins.  
Luís Jorge Cabral Tavares Lima.  
Luís Manuel Costa Geraldes.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Ferreira Martins.  
Manuel João Vaz Freixo.  
Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
Manuel Mário Moreira.

Maria Antonieta Cardoso Moniz.  
Mário Jorge Belo Maciel.  
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
Miguel Fernando Miranda Relvas.  
Rui Alberto Limpo Salvada.  
Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.  
Valdemar Cardoso Alves.  
Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.  
Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
Aloísio Fernando Macedo Fonseca.  
Américo Albino Silva Salteiro.  
António de Almeida Santos.  
António Cândido Miranda Macedo.  
António Manuel Azevedo Gomes.  
António Miguel Morais Barreto.  
António José Sanches Esteves.  
António Magalhães Silva.  
António Poppe Lopes Cardoso.  
Armando dos Santos Lopes.  
Carlos Manuel Luís.  
Carlos Manuel J. Pereira Pinto.  
Francisco Manuel Marcelo Curto.  
Helena Torres Marques.  
Eduardo Ribeiro Pereira.  
Fernando Henriques Lopes.  
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
Jorge Lacão Costa.  
José Barbosa Mota.  
José Carlos Pinto B. Mota Torres.  
José Luís do Amaral Nunes.  
José dos Santos Gonçalves Frazão.  
Júlio Francisco Miranda Calha.  
Júlio Meirinhos Santana.  
Leônio de Sousa Fadigas.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
Mário Augusto Sotomayor Leal Cardia.  
Mário Manuel Cal Brandão.  
Raúl da Assunção Pimenta Rêgo.  
Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.  
Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
Victor Hugo de Jesus Sequêira.  
Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Alexandre Manuel da Fonseca Leite.  
Ana da Graça Gonçalves Antunes.  
António Eduardo de Sousa Pereira.  
António Lopes Marques.  
António Magalhães de Barros Feu.  
António Maria Paulouro.  
Arménio Ramos de Carvalho.  
Carlos Alberto Nárciso Martins.  
Carlos Alberto Rodrigues Matias.  
Defensor Oliveira Moura.  
Carlos Artur Trindade Sá Furtado.  
Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.  
Eurico Lemós Pires.  
Fernando Dias de Carvalho.  
Francisco Armando Fernandes.  
Francisco Barbosa da Costa.

Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.  
 João Barros Madeira.  
 Joaquim Carmelo Lobo.  
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.  
 José Caeiro Passinhas.  
 José Emanuel Corujo Lopes.  
 José Fernando Pinho da Silva.  
 José Luís Correia de Azevedo.  
 José da Silva Lopes.  
 José Rodrigo da Costa Carvalho.  
 Maria Cristina Albuquerque.  
 Maria da Glória Padrão Carvalho.  
 Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.  
 Rui José dos Santos Silva.  
 Rui de Sá e Cunha.  
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Vasco Pinto da Silva Marques.  
 Vitorino da Silva Costa.  
 Victor Manuel Ávila da Silva.  
 Victor Manuel Lopes Vieira.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
 António Anselmo Aníbal.  
 António da Silva Mota.  
 António Manuel da Silva Osório.  
 António Vidigal Amaro.  
 Belchior Alves Pereira.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Cláudio José Santos Percheiro.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 João Carlos Abrantes.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.  
 José Manuel Antunes Mendes.  
 José Manuel dos Santos Magalhães.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Rogério de Sousa Brito.  
 Maria Ilda da Costa Figueiredo.  
 Maria Margarida Tengarrinha.  
 Maria Odete dos Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 António Filipe Neiva Correia.  
 António Vasco Mello César Menezes.  
 Eugénio Nunes Anacoreta Correia.  
 Francisco António Oliveira Teixeira.  
 Henrique Conceição Madureira.  
 Henrique Manuel Soares Cruz.  
 Hernâni Torres Moutinho.  
 Horácio Alves Marçal.  
 José Luís Nogueira de Brito.

**Movimento Democrático Português (MDP/CDE):**

António Monteiro de Almeida Taborda.  
 João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.

**Deputados independentes:**

António José Borges de Carvalho.  
 Augusto Martins Ferreira do Amaral.  
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.  
 Maria Amélia Mota Santos.

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à leitura do expediente.

*Deu-se conta do seguinte*

**Expediente**

**Ofícios**

Da Associação Portuguesa de Deficientes, Delegação Distrital, com sede em Évora, solicitando a revogação do Despacho n.º 84/MEC/86, de 14 de Abril, que consideram gravemente lesivo dos direitos dos deficientes.

Da comissão de trabalhadores da TAP-AIR Portugal, solidarizando-se com o conselho geral de trabalhadores da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, que está a ser alvo de medidas, por parte da administração, contrárias à Lei n.º 46/79.

Da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, remetendo exemplar de moção aprovada, em sessão realizada em 23 de Abril findo, reprovando o ataque militar dos Estados Unidos da América à Líbia e manifestando a sua solidariedade para com o povo líbio.

Do conselho directivo da Escola Preparatória de Esgueira, enviando abaixo-assinado dos professores daquela escola relativamente à problemática da lei de bases do ensino, dando o seu apoio a uma exposição apresentada por colegas da Escola Preparatória do Poeta Manuel da Silva Gaio, de Coimbra, e repudiando as tentativas de marginalização dos professores do ensino preparatório.

Da Associação de Comerciantes dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, enviando um abaixo-assinado com vista à melhoria de recepção de televisão, VHF/UHF, naquelas localidades.

Do Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte, com sede em Santa Maria de Lamas, Lourosa, enviando um exemplar da moção aprovada em plenário, realizado em 18 do corrente, repudiando a intranquilidade patronal na revisão do CCTV/86 e responsabilizando as associações patronais pelas consequências que daí poderão advir para o sector corticeiro.

**Comunicado**

Da comissão de luta pelas liberdades académicas sobre a repressão e violência, na SOGELIVRE, S. A. R. L., sobre os alunos e até sobre professores e trabalhadores ao serviço do Cruz Rodrigues, orientados pelo Sr. Jorge Tavares Rodrigues e o capanga José Lúcio.

**Telexes**

Dos trabalhadores das Fábricas de Confecções GUPI e ARPITEX, de Guimarães, repudiando veementemente quaisquer resoluções a favor da criação do concelho de Vizela.

Do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira da Marinha Grande, repudiando a atitude do Governo por pôr termo a reestruturação do sector, ferindo, além dos interesses regionais, os interesses nacionais e exigindo a implantação de novas indústrias no concelho.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Na última sessão foram apresentados os seguintes requerimentos: dia 15 de Maio de 1986: ao Ministério do Trabalho e Segurança Social formulados pelos Srs. Deputados Zita Seabra e Daniel Bastos; à Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários, formulado pelo Sr. Deputado João Barros Madeira; a diversos ministérios (3), formulados pelo Sr. Deputado José Seabra; a diversos ministérios (8), formulados pelos Srs. Deputados Ramos de Carvalho e Sá Furtado; ao Ministério dos Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulados pelos Sr. Deputados Vasco Marques e Barbosa da Costa; ao Ministério da Indústria e Comércio, formulados pelos Srs. Deputados Magalhães Mota, Ilda Figueiredo e outros; à EDP, formulado pelo Sr. Deputado João Barros Madeira; a diversos ministérios (4), formulados pelo Sr. Deputado Gomes de Pinho; a diversos ministérios (11), formulados pelo Sr. Deputado António Barreto; ao Governo Regional dos Açores e ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação (2), formulados pelo Sr. Deputado Róberto Amaral; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Álvaro de Figueiredo; ao Ministério da Defesa Nacional, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Carvalhas; à Secretaria de Estado das Pescas, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Manaia; a diversos ministérios (4), formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos e outros; ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Brito; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Jóaquim Gomes; ao Ministério das Finanças, formulados pelo Sr. Deputado Custódio Gingão e Vidigal Amaral; no dia 16 de Maio de 1986: ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; ao Ministério da Saúde e ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Agostinho Sousá; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Corujo Lopes; a diversos ministérios (6), formulados pelo Sr. Deputado Armando Fernandes; ao Ministério da Saúde (2), formulados pelo Sr. Deputado Pinho Silva; ao Instituto Português do Património Cultural e à Câmara Municipal de Marco de Canavéses (2), formulados pelo Sr. Deputado Barbosa da Costa; a diversos ministérios (3), formulados pelo Sr. Deputado Anselmo Aníbal e outros; ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, formulado pelo Sr. Deputado João Abrantes; ao Ministério da Educação e Cultura (2), formulados pelos Srs. Deputados José Manuel Mendes e José Magalhães, e ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, formulado pelos Srs. Deputados Maia Nunes de Almeida e Rogério Brito.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai enunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 210/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Gomes de Pinho, do CDS, sobre a transmissão pela rádio e televisão de originais portugueses interpretados por

artistas portugueses ou dobrados em português, que foi admitido e baixa à 1.ª Comissão; proposta de lei n.º 25/IV, que aprova a lei do arrendamento rural, que foi admitida e baixa à 6.ª Comissão; proposta de lei n.º 26/IV, sobre a lei de segurança interna, que foi admitida e baixa à 1.ª Comissão, e proposta de lei n.º 27/IV, que interpreta o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407-A/75, que foi admitido, baixa à 6.ª Comissão.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

**O Sr. Mendes Bota (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa altura em que o associativismo em Portugal denota indiscutíveis sinais de crise e de fractura, aos diversos níveis político, sindical, sócio-profissional ou sectorial, a forma como decorreu o IV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses é um exemplo gratificante de contra a corrente, no sentido de uma união de esforços dos agentes mais activos da administração autárquica, ou sejam: os municípios e os autarcas.

A prova da maturidade da Associação não reside tanto no facto pouco usual de ver realizado um consenso unânime em torno das suas propostas de actuação futura, mas pela circunstância de, após incidentes e escaramuças num percurso que vem desde 1984, ter sabido atingir uma verdadeira unidade nacional, pluripartidária, voluntariamente assumida e desejada por todos, não imposta por qualquer estatuto, regulamento ou decreto-lei.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses atinge precocemente a idade adulta, porque soube encontrar dentro de si própria o âmago agregador dos denominadores comuns, superando as barreiras dos obstáculos que dividem pessoas e instituições.

Tal como em todos os congressos, também aqui houve muro das lamentações, ou não se tivesse este congresso realizado no Montechoro.

Ali se carpiram as mágoas de algumas incompreensões e omissões de outras instâncias de poder, a des sincronia entre os meios e as competências, e, como não podia deixar de ser, a proverbial falta de recursos financeiros, no saco sem fundo das tesourarias municipais.

Registe-se, no entanto, o espírito saído desta importante reunião de que, mesmo o papel choramingão e lamentacionista, tem de deixar de ter aquele carácter sazonal, que se manifesta normalmente por alturas das discussões parlamentares sobre o Orçamento do Estado, para passar a assumir um papel de intervenção activa e permanente ao longo de todo o ano, através de um aprofundamento do diálogo e da reflexão interna, propiciadores da apresentação de propostas próprias sobre os temas que mais directamente dizem respeito à administração autárquica.

Está neste âmbito, o processo de regionalização. Demasiado complexo para ser tratado de ânimo leve, e de consequências demasiado radicais, se objecto de uma implementação menos cuidadosa.

Dai que a Associação Nacional de Municípios entenda dever ter um papel intervencionista nesta matéria, que acautele os interesses e as aspirações dos seus associados, sem prejuízo; todavia, da solicitação à Assembleia da República, no sentido de despoletar a curto prazo um debate sério e profundo, tendente à implementação das regiões administrativas.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — A regionalização, da mesma forma que não se concretiza com almoçaradas nem com conferências de imprensa, não deve servir de instrumento para a promoção pessoal ou partidária de ninguém e deve, acima de tudo, ser feita com os municípios, e nunca à custa dos recursos, das atribuições e das competências destes.

Não esquecendo as suas preocupações acerca do pacote legislativo referente ao poder local, nomeadamente no que respeita às atribuições, competências, funcionamento, sistema eleitoral, tutela, delimitação de investimentos, organização técnico-administrativa e revisão da Lei das Finanças Locais, não fugiremos à verdade se dissermos que o cerne das preocupações dos municípios reside neste momento na aplicação do FEDER no âmbito dos investimentos municipais.

Durante vários anos criou-se uma expectativa, porventura demasiado empolgada e desajustada, acerca dos montantes e do âmbito do FEDER.

Na ânsia de não desperdiçar qualquer fatia do financiamento disponível quase se duplicou o número de projectos necessários de apresentar, embalados à pressa com destino a Bruxelas, sem grandes etiquetas de critério ou prioridade.

Projectos houve que não reuniam as condições e os requisitos de candidatura.

Municípios houve que, induzidos ou não pelo poder central, avançaram com obras que não vieram a merecer acolhimento.

O próprio Orçamento da Comunidade, para este efeito, ficou muito aquém da expectativa.

E, sobretudo, deixou-se avolumar uma confusão de conceitos e de filosofia no espírito da generalidade dos municípios que passaram a encarar o FEDER mais como o Fundo de Equilíbrio Financeiro n.º 2, para tapar milagrosamente buracos de tesouraria, do que como um verdadeiro instrumento de política regional, corrector de assimetrias, associado inevitavelmente à tomada de opções dolorosas, na definição das prioridades inter-regionais e intra-regionais.

**Vozes do PSD: — Muito bem!**

**O Orador:** — O FEDER deve ser usado acima de tudo como um meio de animação da actividade económica, gerador de postos de trabalho reprodutivos e permanentes e de desenvolvimento equilibrado.

Porque o FEDER, pese embora os defeitos no seu processamento e distribuição para o ano de 1986, deve ser encarado numa perspectiva de aperfeiçoamento dinâmico virado para a frente, e não de ladainha estática à procura de bodes expiatórios do passado, é de saudar o resultado atingido no valor dos compromissos já assumidos ou em vias de o ser, pela Comunidade, que se aproxima dos 10 milhões de contos no sector autárquico do continente, contra os 7 milhões inicialmente previstos.

Tal como é de saudar a recente resolução do Conselho de Ministros, que aprovou a regulamentação da aplicação do FEDER, definindo as orientações e os critérios de selecção de projectos candidatos, sendo de realçar a subida da quota relativa aos municípios do continente, que subiu de 20% para um mínimo de 22% e um máximo de 27%.

Merece igualmente destaque, o facto de ter passado para a competência dos Conselhos Consultivos Regionais, no âmbito das CCRS, a tomada de decisões quanto aos pacotes de projectos das respectivas áreas de jurisdição.

Por fim, *the last, but not least*, ser autarca em Portugal, é um acto de amor, é um risco, uma decisão que não se pensou, uma dedicação aos outros e um abandono aos seus.

Ser-se autarca em Portugal é ser-se bombeiro da aflição alheia, calmante do desespero, burocrata do sonho, sonhador do fim da burocacia, porta-bandeira da aspiração, voz da reivindicação, opositor da capitulação.

Ao autarca em Portugal exige-se que seja competente, atencioso, amável, desdoblável, honesto, íntegro e acima de qualquer suspeita, sem tempo para estar doente, cansado, saturado, e deve ainda considerar-se bem pago e sorrir de satisfeito, por ter sido eleito.

Ao autarca em Portugal tudo se exige, e quando o autarca exige, é chato, é aborrecido e é inquieto, mesmo quando a sua exigência é a exigência dos outros, e se esquece de exigir para si próprio. E se esquece que tem a família em casa, uma profissão esquecida e um futuro adiado.

É por isso que, mesmo que humildemente as conclusões do IV Congresso da Associação Nacional de Municípios lhe façam uma simples e tímida menção de cinco linhas, já é altura, senhores deputados, de esta Assembleia da República se debruçar e aprovar um estatuto para o eleito local.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

**O Sr. António Esteves (PS):** — Sr. Deputado Mendes Bota, ouvi com agrado a sua exposição, nomeadamente no que diz respeito aos princípios que defendeu sobre regionalização, o que, não constituindo uma novidade no discurso do PSD, causa-me contudo a curiosidade de lhe perguntar se o que está a mudar no PSD sobre a regionalização é alguma coisa mais do que o discurso.

É sabido qual tem sido, nos momentos importantes sobre a discussão, aqui na Assembleia da República, do processo de regionalização em Portugal, a posição do PSD. Durante a última revisão constitucional foi apresentada aqui uma proposta para a criação de duas regiões administrativas piloto no País. O PSD votou contra essa proposta. O PSD na altura não apoiava a eliminação do princípio da simultaneidade da criação das regiões administrativas.

O que pergunto ao Sr. Deputado é se o seu discurso significa que o PSD está a pensar apresentar na Assembleia da República algum projecto de lei com vista a desencadear o processo da regionalização em Portugal. E, se as dificuldades desse processo vierem a torná-lo inviável a curto prazo, isso significaria que o PSD estaria disposto da próxima revisão constitucional a votar contra o princípio da simultaneidade? E, se porventura o princípio da simultaneidade não viesse a ser abolido, estaria o PSD agora disposto a votar a favor de um projecto de lei que criasse a região administrativa do Algarve?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Deputado António Esteves, a questão da regionalização para o PSD não é, obviamente, uma questão só de discursos. O PSD deu exemplos a este País quando encetou o processo da autonomia regional nos Açores e na Madeira e, neste momento, não está arrependido disso. Os resultados provam que estava no caminho certo.

É claro que não pretendemos transpor, com todas as letras e todos os direitos, as características da autonomia regional insular, mas pensamos ser absolutamente aplicável no continente o processo de regionalização. Não é uma questão de discurso e disse aqui muito claramente que a regionalização não se implementa «nem com discursos, nem com almoçaradas, nem com conferências de imprensa». A regionalização é um processo muito sério, que não pode ser precipitado insensatamente, porque uma regionalização precipitada, apenas para fazer a vontade a alguns ditos arautos dessa regionalização, podia ser o atirador de algumas futuras regiões para um processo de subdesenvolvimento permanente e definitivo.

Por isso, defendemos e estamos a trabalhar, a nível interno, na reflexão sobre a regionalização, pensamos apresentar muito brevemente o nosso próprio projecto de lei tendente à regionalização do País. Devo dizer-lhe, se bem que não estivesse cá nessa altura e não possa ser mais do que solidária com a posição dos meus colegas que estavam nesta bancada, que ninguém pensa continuar a defender a simultaneidade das regiões administrativas no continente.

Portanto, o facto de o PSD ter votado contra as duas regiões piloto na altura em que elas foram apresentadas deveu-se a razões de momento. Agora pensamos que é possível, mesmo antes da revisão constitucional, lançar o processo da regionalização. Mas, se isso for inviável na sua implementação prática, então, na altura da revisão constitucional, obviamente seremos a favor de que se elimine esse travão que obriga à simultaneidade das regiões.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Gomes.

O Sr. Joaquim Gomes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tomou o Governo recentemente a decisão de pôr termo ao acordo para a viabilização das empresas da Marinha Grande, do subsector da cristalaria.

Trata-se de uma decisão com reflexos sociais gravíssimos no concelho da Marinha Grande e na região, que implicará a curto prazo o encerramento de cinco empresas, entre elas a IVIMA, a maior empresa vidreira da Marinha Grande.

São aproximadamente 2500 postos de trabalho que são directamente postos em causa, envolvendo cerca de 8000 pessoas numa população de 36 000 habitantes, e também com graves consequências na indústria transformadora a jusante da indústria cristaleira, que emprega naquele concelho cerca de 1000 pessoas.

A viva repulsa e indignação que se fez sentir na população da Marinha Grande e nos trabalhadores directamente envolvidos, após terem conhecimento da decisão governamental, não é mais do que a tomada de consciência do drama que irão viver milhares de famílias daquele concelho.

A ligeireza com que o Governo se apressou a decretar a morte do sector cristaleiro, sem sequer dar amosstras de considerar e ponderar tais consequências, são incompreensíveis, até porque tais decisões foram tomadas sem se aguardar a conclusão do estudo que o Governo havia solicitado recentemente ao IAPMEI.

Para justificar a interrupção do processo de reestruturação e viabilização em curso, escondeu-se o Governo atrás de um amontoado de indicadores económicos, tentando demonstrar que nada mais há a fazer com vista à manutenção das empresas.

O Governo tratou de arrolar tudo quanto pudesse ser negativo, escondendo os aspectos positivos, de um processo que tinha meses de vida e que em numerosos aspectos arrancou tarde por motivos alheios ao próprio sector. De resto, está hoje claramente demonstrado, que das três partes envolvidas no acordo de Janeiro de 1985 só os trabalhadores o cumpriram integral e honestamente.

O relatório do balanço anual da comissão de reestruturação do IAPMEI, é claro em muitos destes aspectos, nomeadamente no atraso do desbloqueamento de verbas, para investimentos, que se fizeram com seis meses de atraso em relação ao planeado, na dinamização do acordo complementar de empresas (VIPOR), com gestores por parte do Governo tarde designados, e sem definição de funções, ao contrário do que se tinha acordado também não se deu um passo no saneamento financeiro das empresas.

O Governo não desconhece, que os apoios à exploração, calculados e definidos em Janeiro de 1985, eram manifestamente insuficientes para a solvabilidade da tesouraria durante a fase de investimentos, da formação de quadros e da implementação de medidas de reorganização internas.

O lançamento tardio de uma política comercial, a falta de um estudo do mercado externo, só entregue ao sector em Julho, confirmaram mesmo assim as possibilidades de aumentar substancialmente as nossas exportações. A CEE é a EFTA desenvolvem um intenso comércio de vidro sódico na ordem dos 400 milhões de dólares, correspondendo a nossa quota a pouco mais de 1%.

A demonstração das boas perspectivas de alargar as exportações são-nos dadas pela empresa Manuel Pereira Roldão, que não obstante as condições de intranquilidade, nos primeiros 3 meses deste ano exportou o equivalente a 70% do que exportou em todo o ano de 1985.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A decisão do Governo de pôr termo à estruturação da cristalaria, o que na prática significa, de facto, condenar ao encerramento cinco empresas com todo o cortejo de miséria que isso acarreta para milhares de famílias, constitui um atentado à economia nacional. Efectivamente, esta decisão, além de quase liquidar a produção de vidro de uso corrente, fomentará importações que a breve prazo podem atingir valores que se aproximariam dos 2 200 000 contos. De resto, já agora se estão a importar centenas de milhares de contos em vidro que podíamos produzir no País, o que constitui um verdadeiro escândalo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para os trabalhadores, como para os técnicos e até empresários, não há dúvida de que os custos económicos e sociais que a decisão do Governo implica são muito superiores aos meios necessários para a viabilização do sector.

A viabilização é possível e necessária mas, para tanto, é urgente que o Governo proceda à renegociação do acordo de viabilização, garantindo todos os apoios necessários para a sua concretização. É preciso que o Governo ouça os trabalhadores e as suas organizações representativas, que incentive por todos os meios os esforços que estão a ser feitos para que a indústria de cristalaria viva e se desenvolva. É o direito ao trabalho e à vida de milhares de trabalhadores da indústria da cristalaria e suas famílias, são os interesses nacionais que estão em jogo. Ao Governo cabe decidir em conformidade.

*Aplausos do PCP e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Deputado Joaquim Gomes, não é possível comentar neste momento aspectos concretos do problema das vidreiras da Marinha Grande, mas há uma passagem na sua intervenção que não gostaria de deixar passar em claro.

Disse o Sr. Deputado que já em 1985 se sabia perfeitamente que os apoios dados pelo Governo não seriam suficientes para a viabilização das empresas. Gostaria de dizer que isso não é exacto: a política do Governo era a de não dar apoios financeiros, a não ser na base de um juízo — que é sempre de probabilidade e susceptível de algum risco — de que o plano de viabilização teria efectivamente possibilidades de vir a ter êxito.

Portanto, se a situação não correu bem como se pensava, é porque naturalmente houve anomalias e, neste momento e pela minha parte, não posso garantir que elas sejam da exclusiva responsabilidade ou do Governo, ou da empresa, ou dos trabalhadores, porque podem não ser da responsabilidade de ninguém, até porque os riscos são inerentes a qualquer actividade comercial.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Vê-se!

**O Orador:** — Assim, quanto à afirmação de que já em 1985 era sabido que os apoios concedidos eram insuficientes, posso dizer-lhe que penso que não e que, pelo menos, não era essa a consciência que havia da parte do Ministério do Trabalho. A consciência que tenho é de que o Ministério do Trabalho cumpriu todas as obrigações que assumiu perante as empresas em ordem à sua realização, neste como noutras casos. Por outro lado, queria aproveitar a oportunidade para dizer que o PSD está, e tem estado sempre, atento e muito interessado em salvaguardar os postos de trabalho com uma limitação que resulta da própria natureza das coisas.

Não é defensável uma política de emprego que pretenda manter a todo o custo, e haja o que houver, qualquer empresa, mesmo que esta não seja viável, porque a política de emprego tem de ser global. Não nos podemos lembrar apenas dos trabalhadores de uma certa empresa; temos de nos lembrar dos trabalhadores de todo o país. Por exemplo, sou deputado por uma região onde não há postos de trabalho e onde eles não poderão ser criados se as verbas disponíveis para

investimentos forem todas encaminhadas para empresas inviáveis, com grave prejuízo para o País e com grave discriminação para outras regiões.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Marques.

**O Sr. António Marques (PRD):** — Sr. Deputado Joaquim Gomes, a minha bancada ouviu com muita atenção a intervenção que acabou de proferir. Achamos que ela é, de facto, um alerta para o que se está a passar na Marinha Grande e entendemos que é nosso dever associamo-nos no essencial à sua intervenção, dado que, na verdade, o encerramento previsível das empresas de cristalaria irá arrastar para a penúria cerca de 2500 famílias, o que significa só por si cerca de 20% da população da Marinha Grande.

Não me parece que seja de ânimo leve que se deva proceder desta forma. Entendemos que é fundamental e é urgente um plano de reestruturação do sector que tenha em conta o redimensionamento das empresas, o apoio possível na área da exportação e, inclusivamente, na correcta gestão e organização das próprias empresas.

Teremos também que equacionar que a cristalaria em Portugal tem uma longa tradição e está apoiada num mercado interno bastante consequente e entendemos que não está provado que a cristalaria não seja rentável ou viável. Achamos que se devia ter esperado, pelo menos, pelo estudo encomendado pela área do Poder para se ajuizar depois das medidas concretas e necessárias a uma possível intervenção.

Estamos neste momento muito preocupados com a sorte de 20% da população da Marinha Grande, que de algum modo poderá ser arrastada para uma situação catastrófica, e isto apenas porque de alguma forma acelerada se pensa abater todo o sector da cristalaria na Marinha Grande.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Gomes, para responder.

**O Sr. Joaquim Gomes (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Amândio de Azevedo põe em dúvida, segundo me parece, a opinião generalizada que há na Marinha Grande, por parte quer dos empresários quer dos trabalhadores, no sentido de que o acordo estabelecido em 1985 era insuficiente para fazer sair as empresas das dificuldades em que se encontravam.

Naturalmente que o problema não está só na insuficiência dos meios que nessa altura foram acordados mas também no atraso verificado, por parte tanto do Governo como dos empresários, em relação à aplicação desse acordo. Tivesse ele sido aplicado — mesmo com as insuficiências que tinha —, especialmente por parte do Governo, e a situação não teria chegado ao estado a que chegou ou, pelo menos, tão rapidamente.

Diz o Sr. Deputado que não é defensável aguentar uma situação como aquela que existe actualmente na Marinha Grande, mas diria que o que não é, de modo nenhum, defensável é atirar com 2500 trabalhadores para o desemprego.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — O que não é, de modo nenhum, defensável é matar uma indústria que há mais de 200 anos está fixada na Marinha Grande.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — É que há aí um entendimento do meu pensamento que não está correcto.

O que disse foi que o PSD está interessadíssimo em manter todos os postos de trabalho que sejam suscetíveis de ser mantidos e que o limite é a própria possibilidade de viabilização da empresa. Tomara que haja soluções que permitam preservar todos os postos de trabalho na Marinha Grande e até criar outros para aqueles que neste momento não têm emprego.

**O Orador:** — Aproveito o que acaba de dizer para fazer um comentário e, simultaneamente, responder ao Sr. Deputado António Marques.

Na realidade, é com extrema preocupação que, como disse, 20% da população da Marinha Grande encara a situação tal como ela se está a processar, tanto mais que até agora, apesar de todos os clamores, se não viu ainda, nem por parte do Governo, nem por parte de todos os partidos com assento nesta Assembleia, a preocupação que V. Ex.ª aqui demonstrou de se encontrar soluções para a crise.

Quero ainda declarar aqui que os próprios trabalhadores vidreiros da Marinha Grande estão dispostos a dialogar para se encontrar soluções para a crise. Agora, o que não se pode, de modo nenhum, é atirar 2500 trabalhadores para a miséria!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao orador seguinte, quero informar-vos de que recebi hoje de manhã, na Sala de D. Maria, uma representação de autarcas do concelho de Mangualde, nomeadamente o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e todos os presidentes de juntas de freguesias daquele concelho, que vierem visitar a Assembleia da República não só para, em alguma medida, prestarem a sua homenagem a este órgão de soberania mas também para tomarem conhecimento dos processos de trabalho que os senhores deputados aqui desenvolvem.

É a primeira vez que isto sucede, isto é, que uma representação de autarcas de um concelho se desloca à Assembleia da República com esta finalidade e precisamente por isso gostaria que os senhores deputados saudassem da forma habitual estes autarcas, que se encontram a assistir à sessão na galeria 3.

*Aplausos gerais.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Pereira.

**O Sr. Sousa Pereira (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No passado dia 13 trouxe a esta Câmara a questão da falta de um aparelho de ventilação assistida no Serviço de Neonatologia do Hospital Geral de Santo António, do Porto, o que vinha motivando a morte de recém-nascidos.

A Caixa Geral de Depósitos, substituindo o Ministério da Saúde nas suas responsabilidades, resolveu a questão, sem que, contudo, ela ficasse encerrada. Isto porque o director daquele Serviço foi proibido pela administração do Hospital de prestar declarações sobre a cruel realidade decorrente da falta de uma política de saúde em Portugal.

A situação recentemente denunciada em vários órgãos de informação, com origem numa reportagem do *Jornal de Notícias*, traduz-se na frieza dos números desta forma: acima do Mondego a mortalidade neonatal atinge os 25/1000, mostrando à evidência a falta de políticas adequadas para uma região que apresenta os índices mais elevados da Europa, idênticos ao dos finais da 2.ª Guerra Mundial e só comparáveis aos dos países subdesenvolvidos. Tudo isto enquanto a Sr.ª Ministra da Saúde orienta a política do sector através de medidas avulsas que nada resolvem por não se dirigirem ao fundo dos problemas.

Parece impossível que o administrador do Hospital Geral de Santo António pretenda iludir a realidade que bem conhece, ao afirmar ao jornal *A Capital* que «neste Hospital não podem ter morrido tantas crianças». Desde há mais de seis meses que está na posse de relatórios que não só apontam números mas também lhe permitem ter um conhecimento exacto das dificuldades e riscos constatados no Serviço de Neonatologia. Só o medo da verdade leva ao exercício de pressões tendentes a encobrir a realidade incómoda.

Os Portugueses têm direito à verdade. Os Portugueses têm de saber que o Hospital de Santo António assiste crianças vindas de 24 hospitais diferentes e que os meios materiais e humanos são manifestamente insuficientes. Os Portugueses têm o direito de saber que a norte do Mondego apenas existem quatro aparelhos de ventilação para prestar assistência a recém-nascidos e que, por exemplo, o serviço correspondente do Hospital de Vila Real está encerrado e que o de Oliveira de Azeméis, implantado na zona onde nascem mais crianças com necessidade urgente de assistência, não tem nem obstetras, nem pediatras, nem anestesistas. Os Portugueses têm o direito de saber que o Ministério da Saúde se furtou às suas responsabilidades e permite pressões exercidas sobre o director do Serviço de Neonatologia do Hospital de Santo António no sentido de silenciar a grave situação que ali é vivida.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, vou recorrer a todos os meios ao meu alcance no sentido de, para este caso, ser apurada toda a verdade e responsabilizados os culpados.

*Aplausos do PRD, do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Maciel.

**O Sr. Mário Maciel (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ontem, segunda-feira do Espírito Santo (festa que congrega toda a comunidade açoriana nas mais diversas partes do mundo), comemorou-se o Dia dos Açores nessa região autónoma. Por isso mesmo, foi feriado regional.

Perante a importância dessa comemoração e porque nos encontramos em nome do povo açoriano na Assembleia da República, que, através da lei fundamen-

tal do País, consagrou, numa das suas páginas mais nobres, o actual regime de autonomia política, administrativa e financeira em vigor nos arquipélagos dos Açores e da Madeira, não podíamos, em consciência, deixar de trazer a esta Câmara o nosso pensamento acerca destes dez anos de autonomia nos Açores.

Fundamentada, primeiro, nas históricas aspirações autonomistas do povo açoriano (lembro o velho lema «livre administração dos Açores pelos açorianos»), bem como nas características culturais, económicas e geográficas insulares e desenvolvida depois pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores, bem como pela primeira revisão da Constituição da República, a autonomia veio conferir a uns Açores votados ao ostracismo durante séculos um significado, uma projecção, uma criatividade e uma esperança jamais igualados.

Firme no propósito de um dia acabar para sempre com o atrofiamento contínuo das suas potencialidades e justas aspirações, o povo açoriano, vencendo o desafio da unidade, da solidariedade e enfrentando com a coragem de sempre o obstinado e retrógrado centralismo do Terreiro do Paço, criou e pôs a funcionar, pela primeira vez em 500 anos de história, um parlamento e um governo democraticamente eleitos.

Foi, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma das mais belas e prestigiantes conquistas que o 25 de Abril possibilitou.

Nos tempos difíceis do seu arranque, o PSD protagonizou sozinho o processo autonómico...

**O Sr. José Magalhães (PCP): — Sozinho?!**

**O Orador:** — ..., hoje prestigiado nacional e internacionalmente como exemplo de desenvolvimento de um povo e de uma terra.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sistematicamente aprovada por maioria absoluta, não restam dúvidas de que a social-democracia tem mostrado possuir a capacidade reformista e a flexibilidade devida para, no contexto da especificidade insular, criar progresso, desenvolvimento e bem-estar às populações.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Situadas entre o Novo e o Velho Mundo e sem pertencer completamente a nenhum deles, as ilhas açorianas, ao serem humanizadas por gentes de várias nacionalidades e origens, congregam uma identidade própria forte (a chamada açorianidade) com uma atlanticidade resultante da integração histórica dos Açores no processo histórico do Atlântico, da epopeia emigratória do seu povo, do valor estratégico do arquipélago.

Somos um espaço humano e cultural vocacionado para uma missão de articulação entre a Europa e a América.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Conferido que lhe foi o mandato, e por maioria absoluta, de desenvolver os Açores e consolidar a sua autonomia, em plena identificação com a vontade do seu povo, os governantes açorianos ao longo destes dez anos aceitaram e venceram as dificuldades aparecidas — e foram muitas,

desde a incompreensão do poder central até à reconstrução de uma cidade e de dezenas de freguesias arrasadas pelo sismo de 1980.

A recuperação do atraso que amordaçava os Açores tem exigido dos governos regionais, sob a responsabilidade do PSD, capacidade, estabilidade e determinação.

Baseamos a nossa acção no diálogo e na participação de todos. Repudiamos sempre o espírito de agressividade.

Pensamos que a vontade popular significa-se na democraticidade da sua participação, jamais na intimidação pela violência dos órgãos de soberania nacionais e que são garante da democracia em Portugal.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Nos Açores os resultados do nosso pensamento e prática política estão à vista: o exacerbado centralismo foi substituído pela actividade e determinação dos órgãos de governo próprios; o isolamento geográfico e cultural foi substituído pelo estabelecimento de relações com espaços políticos e económicos externos; o divisionismo foi substituído pela reunião e conjugação de todos os esforços e recursos disponíveis; o desprezo pelo desenvolvimento dos Açores foi substituído por um eficaz plano de crescimento económico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ontem o homem açoriano esteve em festa.

As gerações que sentiram na carne o abandono durante décadas de ditadura misturaram-se nas ruas com as gerações jovens da autonomia.

Foi a festa de uns Açores diferentes num Portugal diferente.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Às 19 horas e 25 minutos da passada sexta-feira o Governo entregou na Assembleia da República a tão inquietante proposta de lei de segurança interna.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Ai que horror!...

**O Orador:** — Só ontem, ao fim da manhã, a pudemos conhecer.

A apreciação do conteúdo deste diploma confirma irrefutavelmente que o Governo pretende, a pretexto do necessário combate ao terrorismo, reincidir em soluções inconstitucionais vivamente questionadas na anterior legislatura e ainda há dias durante o debate sobre a revisão do Código de Processo Penal. Qualquer ilusão a este respeito acaba de dissipar-se.

A proposta configura, em primeiro lugar, uma noção de segurança interna vaga e envolvente, viabilizadora do tratamento de conflitos e questões sociais como se fossem «questões de polícia».

Em segundo lugar, ela visa impor aos cidadãos, em geral, um dever tal de «facilitar» a vida das polícias que acaba por abranger o dever de facilitar as actividades dos próprios serviços de informações e estabelece para os funcionários e gestores públicos o dever de delação e outras formas (inespecíficas) de colaboracionismo infundamentado.

Em terceiro lugar, a proposta de lei constitui um verdadeiro Código de Processo Penal paralelo, duplicando e agravando medidas já constantes do Código de Processo Penal, aliás em termos que aqui mereceram crítica generalizada.

Fora da sede própria, o Governo pretende que concedamos a um largíssimo rol de autoridades policiais vastos poderes para vigiar pessoas, deter cidadãos, encerrar estabelecimentos, tudo em acréscimo ao já previsto no Código e com indefinição quanto a pressupostos e condições de aplicação. Isto é inconstitucional!

O Governo quer, por outro lado, que concedamos ao Ministro da Administração Interna, é em quem este delegar, poderes para manter interceptar «por motivo de urgência insuperável» correspondência de cidadãos, e colocar telefones sob escuta. Ora, isto é triplamente inconstitucional: primeiro, porque se admitem expressamente escutas pelos serviços de informações à margem do processo penal, o que é constitucionalmente vedado; segundo, porque se pretende consumar administrativamente actos de controlo de comunicação em processo penal sem intervenção prévia do juiz; terceiro, porque se pretende autorizar o Ministro da Administração Interna (ou o seu substituto legal) a manipular a magistratura e a esvaziar-lhe a independência.

É uma fraude à Constituição e um insulto à magistratura a ideia de pôr magistrados a carimbar as chamadas «validações» de escutas já feitas ou ordenadas pelo Sr. Ministro da Administração Interna. A quarta característica da proposta de lei é a tentativa de militarizar a PSP, solução em si mesmo escandalosa e inconstitucional e censurável quanto à forma usada pelo Governo para a propor: inviamente, essa opção governamental, que é fulcral, surge omisa no preâmbulo do diploma e dissimulada, com habilidade bacoca, na parte final de uma alínea do n.º 2 do artigo 14.º

Finalmente, o Governo, sempre tão cioso de que a Assembleia da República não lhe invada as competências, pretende agora que lhe tratemos da sua organização interna, que é a única matéria da sua exclusiva competência, nos termos do artigo 201.º, n.º 2, da Constituição. Querem que institucionalizemos um conselho governamental de segurança, mero somatório de governantes, polícias e membros do aparelho de informações, e até querem que decidamos as competências do Sr. Primeiro-Ministro e do Sr. Ministro da Administração Interna!

Propõe-nos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que redijamos uma adenda à Lei Orgânica do Governo!

Se isto é um presente envenenado destinado à lançar sobre nós as culpas pelo eventual atraso na coordenação das polícias, que é da exclusiva responsabilidade do Governo, desenganem-se, meus senhores, o artifício não colherá!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por coincidência, nestes dias em que o Governo invoca a insegurança, para reivindicar poderes inconstitucionais, o título «FP's atacam de novo» voltou a encher de negro as páginas de alguns jornais mais próximos do Governo. É uma coincidência que não podemos deixar de assinalar.

O PCP considera que as deliberações a tomar pela Assembleia da República nesta matéria devem ser ponderadas e assumidas livre, informada e serenamente. Os apóstolos de debates «a quente», se os há, que escolham outro tema, outro tempo e outro lugar.

É inadmissível que um membro do Governo responsável por questões de segurança, incluindo a de altas personalidades, tenha podido deixar escapar nestes dias a afirmação de que espera que não seja preciso um assassinato como o de Aldo Moro para se aprovar entre nós uma lei de segurança. Repito: disse aquele membro do Governo que espera que não seja preciso um assassinato como o de Aldo Moro para se aprovar entre nós uma lei de segurança...

Trata-se de uma manifestação de completa irresponsabilidade e de uma pressão absolutamente intolerável sobre a Assembleia da República, que é de molde a suscitar inquietações. Apesar de esta retórica ameaçadora partir da boca do Sr. Durão Barroso, um ex-membro e dirigente de um certo escalão do grupúsculo provocatório que dá pelo nome de MRPP...

#### Risos do PSD

...não pode deixar de se exigir do Governo que explique ao País afirmações graves que em seu nome foram produzidas e que informe prontamente a Assembleia da República das medidas que está a tomar para que nunca, em Portugal, possa ocorrer um crime tão hediondo como o que aparece prefigurado nas palavras do Secretário de Estado, que citei.

O PCP vai impugnar a admissão da presente proposta de lei de segurança interna, caso tal admissão venha a ter lugar. Entendemos que a Assembleia da República não pode ser condicionada e paralisada por campanhas obscuras de intimidação, inaceitáveis num regime democrático. As opções a tomar deverão ser-lhe em liberdade e consciência plenas. Queremos exprimir a nossa confiança em que assim sucederá.

#### Aplausos do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Vieira.

O Sr. Lopes Vieira (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A cidade da Amadora encontra-se presentemente dividida a meio pela linha dos caminhos de ferro.

Mas a via férrea não só divide a cidade; não só lança um obstáculo, torna-se também um perigo, porque o comboio vitima a população com sucessivos acidentes, ferindo e matando com uma frequência que nos traz preocupações.

Pelos dados estatísticos de que dispomos, soubemos que foram acidentadas, entre 1978 e 1982, 42 pessoas, tendo de entre elas ocorrido desasseis mortes.

Nos últimos dois anos ocorreram mais nove acidentes com seis casos mortais, incluída nestes a morte de um cadete da Academia Militar. Já este ano se verificaram dois atropelamentos e, na quarta-feira da semana passada morreu trucidado pelo comboio um munícipe da Amadora chamado José João Silva.

Milhares de trabalhadores atravessam todos os dias as linhas do caminho de ferro quando vão ou regressam do trabalho. E quanto maior movimento de pessoas se verificar mais necessários se tornam melhores cuidados de segurança.

Em nossa opinião, bastaria que se pudesse evitar a morte de um só cidadão, para que se justificasse a tomada de medidas para salvaguarda da sua vida,

Por vezes, corre-se um risco por livre vontade, mas aqui corre-se um risco mesmo contra vontade.

Para obviar a esta situação, a Câmara Municipal da Amadora envidou esforços diversificados; designadamente mandou fazer estudos e elaborou projectos para a cobertura de uma passagem inferior para peões e a construção de uma nova estação subterrânea. Durante os primeiros meses deste ano este projecto deve ter tomado novo impulso com uma reunião havida entre a Câmara Municipal da Amadora e representantes dos Caminhos de Ferro Portugueses.

Algumas providências já tinham sido tomadas, desde 1979, para a construção da passagem inferior que ligue as duas metades da povoação, com segurança e comodidade, junto à Estação da CP da Amadora.

Existem já planos para os transportes da região de Lisboa, que integram necessariamente as obras de remodelação das linhas de Cascais e de Sintra, na perspectiva de tornar a exploração da linha de Sintra e da linha de «cintura» num tipo de «metropolitano regional». Neste projecto — bastante ambicioso mas socialmente necessário — prevê-se a uniformização da altura e comprimento dos cais, a construção de passagens inferiores para peões, a supressão das passagens de nível, a construção de duas novas estações e a conexão destas linhas com a rede do Metropolitano de Lisboa, em Sete Rios, Entrecampos e Areeiro.

Porém, a execução deste projecto só pode ser efectuada num prazo demasiado longo para a urgência que se impõe na eliminação da insegurança que as pessoas suportam nas passagens de nível da Amadora.

Dos direitos do Homem, o prioritário é, sem dúvida, o direito à vida e é este direito que se fere quando se obriga a população da Amadora a passar sobre aquela armadilha do caminho de ferro.

Parece-nos, por quanto se expôs, indispensável e urgente construir os viadutos que evitem o risco que hoje corre quem atravessa a linha férrea. Nesta tarefa, teremos todos nós a nossa participação e a nossa quota-participação de responsabilidade.

Compete ao Governo participar, promovendo; compete aos Caminhos de Ferro Portugueses participar, executando; compete a nós, deputados, participar, exigindo.

*Aplausos do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Prescindo, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para um intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era minha intenção desde há muito, abordar aqui, nesta Assembleia da República, um dos mais importantes problemas do rio Douro e da região duriense.

Por isso, foi com imensa satisfação que tive conhecimento do Congresso Internacional do Rio Douro — promovido pelo Gabinete de História de Vila Nova de Gaia e patrocinado pela autarquia local, que decorreu de 25 de Abril a 2 de Maio, reunindo cerca de 300 especialistas e tratando 150 temas sobre o rio Douro.

É sempre gratificante verificar que o nosso rio é motivo de estudo e interesse para muitos, além de nós.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Num tempo em que muito do que temos e somos é referenciado em termos europeus, podemos, sem exageros de imodéstia, dizer que o rio Douro tem dimensão europeia: em extensão, com os seus quase 1000 km (mais concretamente 970 km) de comprimento, ombreia com os maiores rios europeus, situando-o o seu caudal entre os grandes da Europa e o potencial energético não teme comparação com os que são grandes. Aí as suas potencialidades turísticas ombreiam com as de um Reno, um Loire ou um Danúbio.

A sua futura navegabilidade coloca-o ao lado do Loire ou do Reno, como via de penetração da navegação para o interior.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — A sua bacia hidrográfica, no nosso país, será muito aproximadamente um quinto da superfície total do continente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muito se tem escrito sobre o rio Douro. Lembramos aqui um saboroso texto de Caio Plínio II (Plínio, o Velho) cerca do ano 77 a. C.:

O rio Douro um dos maiores da Hispânia nascido junto dos Peloudones, passa perto de Numância e depois por entre os Arevacos e os Zaqueus e, após ter servido de limite entre as Astúrias e os Vetões e entre a Lusitânia e os Galaicos separa ainda os Tudulos dos Bracaros.

Toda esta região acabada de citar está cheia de ouro, prata, ferro, chumbo negro e branco (estanho)...

Mas lembremos também Campos Monteiro, Guerra Junqueiro, Alves Redol, barão de Forrester e o notável trabalho do almirante Sarmento Rodrigues, que desceu o rio Douro em barco rabelo imediatamente e antes da criação das albufeiras pelas várias barragens que hoje o tornam navegável.

Foi via de penetração em tempos recuados — com sérios fundamentos alguns estudiosos pensam que o barco rabelo possa ter origens fenícias — foi também via de penetração para os romanos e fronteira na época da Reconquista.

Foi estrada até ao princípio deste século, destronada pelo caminho de ferro e pelo automóvel. Volta a ser estrada mercê das barragens que o tornam navegável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todos os grandes rios europeus são aproveitados como vias de penetração do litoral para o interior; penetração para o interior pela navegabilidade; penetração para o interior com linhas de caminho de ferro, alguns com uma linha em cada margem; caminho aberto do litoral para o interior, pelo menos, com uma estrada em cada margem.

O rio tem potencialidades turísticas, com uma paisagem única no País, e até no mundo, com três grandes e diferenciados conjuntos: paisagem do Douro Litoral e vinho verde até Mesão Frio; paisagem do vinho do Porto, de Mesão Frio até Barca de Alva; paisagem do Alto Douro, de Barca de Alva até Miranda, como diz o poeta Junqueiro:

Onde a urze a custo desabrocha  
Como o pó  
Bebendo o sol  
Mordendo a rocha.

Dispõe de extensíssima área de desporto piscatório, de magníficas extensões de água para desportos náuticos, de especialidades gastronómicas magníficas e variadas e de belíssimas casas senhoriais à espera de um correcto aproveitamento turístico.

**O Sr. Costa Andrade (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — As várias pontes e barragens permitem circuitos turísticos de muita variada extensão e paisagem com ponto de partida no Porto até: Lever-Crestuma-Entre-os-Rios-Carapatelo-Porto-Antigo-Régua-Pinhão-Valeira-Pocinho e Barca de Alva.

O rio Douro cavou um grande vale; que quase em linha recta vai do mar até à fronteira com a Espanha. Foi um trabalho de centenas de milhares de anos que o homem do século XX ainda só começou a aproveitar.

Este extensíssimo vale criou condições extremamente favoráveis para ligações ferroviárias e rodoviárias desde a fronteira de Barca de Alva até ao mar, com um declive insignificante, o que é um favor divino numa época em que a palavra de ordem é poupar energia.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Modestos que temos de ser nas nossas ambições, vamos debruçar-nos sobre os problemas rodoviários apenas com ponto de referência na Régua — quem diz a Régua, não esquece o que a liga a Santa Marta de Penaguião e Vila Real, Lamego e Viseu e todos os seus perímetros de povoações, que passam na Régua a caminho do litoral e do Porto. Quem partir da Régua terá de subir até ao Alto de Quintela, descer o vale do Tâmega em Amarante, subir ao Alto da Lixa, descer ao vale do Sousa em Paredes, subir a Baltar, descer a Valongo, subir ao Alto de Valongo e finalmente descer até ao litoral.

São quilómetros e quilómetros de subidas e descidas, uma infinidade de curvas de vários tamanhos e feitos com inúmeras povoações a atravessar. Enfim, são cerca de três horas de cansaço e desperdícios de energia humana e material. É um «estar mais longe» do grande mercado que é o Grande Porto e o seu grande porto de mar, porta aberta para o mundo.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Façamos agora uma antevista do que seria uma estrada Porto-Régua, verdadeiramente marginal do rio Douro, com largura suficiente, com curvas de raio compatível com o traçado de uma estrada de 1.ª: o declive seria insignificante, pois não chegaria a 100 m o desnível nos cerca de 100 km de extensão, e seria uma estrada aberta todo o ano, pois nem sequer gelo teria, quanto mais neve.

Era «um estar mais próximo» do Grande Porto e do porto de Leixões para toda a zona da Régua, Lamego, Viseu e Vila Real.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Seria cerca de uma hora de viagem, tranquila, repousante, magnífica de paisagens, e com economia de material e combustível estimável em 50%.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Seria um serviço inestimável para os concelhos ribeirinhos: Armamar, Mesão Frio, Resende, Baião, Cinfães, Marco de Canaveses, Castelo de Paiva, Penafiel, Paredes, Gondomar e até Vila Nova de Gaia.

**O Sr. Costa Andrade:** — Muito bem!

**O Orador:** — Embora nos pareça que estaria melhor na margem direita, dado o grande número de pontes e de barragens, qualquer das margens seria útil aos concelhos ribeirinhos.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Não nos objectem com o custo de uma tal estrada, pois estamos seguros que qualquer que seja esse custo, esta estrada vale muito mais do que custa. Estamos a ver a valorização económica de toda esta vasta região. Estamos a ver o aproveitamento turístico deste magnífico vale do Douro.

Temos de ultrapassar o «fado» de só valorizar o turismo do litoral marítimo, quando temos um interior prenhe de riquezas em potencial: paisagens, gastronomia, zonas despoluídas, desportos náuticos e piscatórios.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Nesta hora de caminhada em direcção à Europa, é nosso dever alertar, aqui e agora, esta Assembleia e o Governo para a necessidade e urgência de uma boa estrada verdadeiramente marginal, ligando, pelo menos, o Porto até à Régua, e porque a marginal é possível, deixo aqui um alerta — aliás, já o fez o meu colega de bancada Daniel Bastos — para que se acautelem as futuras construções na cidade da Régua, para não impedirem a construção da mesma variante com o perfil mais conveniente.

Os turistas nacionais e estrangeiros nós agradecerão, se lhes dermos a conhecer o magnífico vale do Douro. Os residentes locais nos agradecerão se lhes abrirmos as portas da prosperidade.

Espero poder voltar a abordar tão urgente assunto da valorização da nossa muito amada região duriense.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

**O Sr. Barbosa da Costa (PRD):** — Sob a forma regimental do pedido de esclarecimento, gostaria de aderir à intervenção proferida pelo Sr. Deputado e dizer que, pela forma cuidada com que a fez, essa foi também uma forma de celebrar o rio, de zelar pela sua riqueza e pelas suas virtualidades.

Gostaria igualmente — talvez, com excessivo pragmatismo — de lembrar aqui o que se está a passar com a riqueza maior do vale do Douro: o vinho do Porto, que tão mal tratado tem sido, tal como abundantemente tem sido referido no *Jornal de Notícias* pela pena de Aurélio Cunha e lembraria ao Governo que urge tomar medidas, o que aliás foi fruto de um requerimento produzido por mim próprio, pela Sr.ª Deputada Ilda Figueiredo e pelo Sr. Deputado Manuel Moreira, para que, de facto, as riquezas deste Douro, tão cantado desde a Antiguidade, não se percam pela incúria e pela conversão dos homens.

**Aplausos do PSD, do PRD e do MDP/CDE.**

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Martins.

**O Sr. Carlos Martins (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As dificuldades de encontrar habitação no concelho de Lisboa obrigaram muitos que aqui trabalham a alojar-se nos concelhos limítrofes e esta necessidade tem vindo a acentuar-se de ano para ano.

Lógico seria que o poder público, face a um facto concreto, tivesse tomado as disposições convenientes. Tal não se verificou e as consequências são sentidas diariamente por aqueles que foram constrangidos a habitar fora da cidade.

Aos problemas de faltas de estruturas locais existentes nas zonas em que residem muitos outros se vêm acrescentar: é o caso do tempo gasto em transportes, que vem aumentando progressivamente, porque a rede rodoviária e ferroviária não está em condições de responder ao aumento de número de utentes; é o preço desses mesmos transportes, que tem aumentado de uma forma vertiginosa, sem que nenhuma correspondência possa ser estabelecida com o aumento das remunerações usufruídas, e é, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a qualidade desses mesmos transportes.

No respeitante aos transportes ferroviários, vejamo-nos as péssimas condições em que as viagens têm de ser feitas, em carruagens apinhadas, muitas vezes com perigo de vida para aqueles que nelas se encontram.

No que concerne aos transportes rodoviários a situação não é melhor. A uma deficiente cobertura de horários, nalguns casos em zonas que não têm soluções alternativas, outras deficiências se acrescentam: são as características não apropriadas de muitos dos veículos utilizados, obrigando os utentes a efectuarem de pé deslocações longas, como, por exemplo, os que asseguram as ligações para as linhas de Vila Franca de Xira e Forte da Casa e para as linhas de Cruz Quebrada, Belas e Amadora, que saem, respectivamente, dos terminais do Areeiro e Marquês de Pombal, e é a falta de abrigos, mesmo nos terminais de partida, como são os casos do Areeiro e do Marquês de Pombal, e os passageiros em longas bichas, no tempo e na extensão, esperando às intempéries o seu transporte.

Em conclusão, Sr. Presidente, Srs. Deputados: o utente paga — e paga bem —, mas a qualidade, a cobertura e o conforto dos serviços oferecidos são cada vez piores.

No cômputo geral é a nossa economia que se ressente, pois, em última análise, o que se verifica são acréscimos de fadiga, de doenças, de desperdícios de tempo, que poderiam certamente ser melhor utilizados.

É tempo de dizer basta!

*Aplausos do PRD.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

**O Sr. Vidigal Amaro (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já hoje a questão da saúde foi abordada neste Plenário pelo nosso colega do PRD e, realmente, há que dizer que a saúde do nosso país continua a sofrer tratos de polé. O caso do Hospital de Santo António do Porto e o que se passa com o serviço de neonatologia do País são apenas um exemplo no que vai de mal na saúde.

Na semana passada, a Sr.ª Ministra teve oportunidade de fazer um despacho para regulamentar a participação de medicamentos, pelos utentes, pelo Serviço Nacional de Saúde e pela ADSE. É mais uma

medida avulsa — como este governo tem vindo a fazer sucessivamente, e, nomeadamente, a Sr.ª Ministra da Saúde —, é uma medida que não vem resolver o problema dos medicamentos em Portugal.

Além disso, vai fazer com que sejam os utentes a pagar mais pelos medicamentos, as multinacionais a ganhar mais com os medicamentos e o Estado, através do Serviço Nacional de Saúde, a pagar mais pelos medicamentos.

A Sr.ª Ministra afirma que o despacho foi feito com base científica, mas ele de científico não tem nada. Apenas um exemplo que toda a gente percebe, já que falar de medicina é sempre muito complicado: para um tratamento com antibiótico normal, do qual há que tomar uma cápsula de seis em seis horas, durante dez dias, são necessárias 40 cápsulas — isto é o bê-á-bá, toda a gente sabe, não é preciso ter andado na faculdade, nem é preciso ter espírito científico para entender. Segundo este despacho, prevê-se uma participação de embalagens de antibióticos com apenas doze cápsulas. Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados: para é que serve uma embalagem com doze cápsulas de antibióticos? Esta é, assim, uma maneira de estragar os medicamentos, de as pessoas tomarem o que não é necessário e de, para fazerem um tratamento, terem de recorrer a quatro embalagens, com as quais já haverá excesso de medicamentos, pois sobram oito cápsulas. Aqui está um bom exemplo da má gestão deste Governo.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Isto não pode continuar assim, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Este é um exemplo bem flagrante.

A Sr.ª Ministra da Saúde vem amanhã à Comissão e inquiri-la-ei pessoalmente sobre o assunto. São problemas técnicos que têm de ser encarados seriamente. O problema dos medicamentos em Portugal passa pela comercialização, pela legislação da sua propaganda e pelo formulário nacional de medicamentos. Estas medidas avulsas não levam a nada, senão a mais gastos do Serviço Nacional de Saúde e dos utentes.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para a leitura do relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Na qualidade de presidente da Comissão, vou ler um relatório sobre o Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. Naturalmente, a leitura é feita sem prejuízo da intervenção que o Sr. Deputado Mendes Bota produziu sobre a matéria — de resto o Sr. Deputado Mendes Bota, que assistiu e participou no Congresso, sabe que nessa qualidade assumiu o compromisso de apresentar ao Plenário este relatório.

Convicto que não foi ideia do Sr. Deputado Mendes Bota substituir com a sua intervenção a leitura do relatório, passo assim à sua leitura:

Na qualidade de presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local fui convidado a assistir ao IV Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que se realizou na Albufeira nos passados dias 16 e 17 de Maio.

Com o presente relatório, visa-se dar conhecimento ao Plenário da Assembleia não só do teor das principais conclusões do Congresso, como ainda da forma como decorreram os seus trabalhos.

Do ponto de vista das competências da Assembleia da República é particularmente relevante o documento «Linhos gerais de actuação dos órgãos da Associação Nacional de Municípios Portugueses», documento aprovado, por unanimidade, pelo Congresso, após vivo, participado e significativo debate.

Do referido documento, em seis pontos, ressaltam-se as seguintes conclusões com maior interesse para a actividade da Assembleia da República:

- a) Sobre a regionalização e descentralização foi deliberado solicitar «à Assembleia da República que seja urgentemente aprovada uma lei que institucionalize a participação, na vida política e administrativa nacional das regiões administrativas, salvaguardando devidamente os interesses municipais e nacionais, cuja criação deverá ser feita sem que tal venha a ser lesivo das actuais atribuições, competências e meios financeiros dos municípios portugueses»;
- b) Quanto a novas competências é afirmado que «não serão aceites pelos municípios portugueses quaisquer novas competências, desde que não estejam previamente assegurados os respectivos meios técnico-financeiros de execução»;
- c) Quanto aos meios financeiros foi deliberado propor que «seja pela Assembleia da República aprovada com urgência uma nova Lei das Finanças Locais [...] que tenha em atenção, nomeadamente:
  - A necessidade de aumentar a participação global dos municípios relativamente aos meios à seu dispor através das receitas do Estado, seja pelo aumento do montante percentual do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), em relação às despesas públicas, seja por aumento da participação nas receitas do Estado;
  - Alterar os indicadores que servem de base ao cálculo das receitas provenientes do FEF, por forma a torná-los claros, precisos e objectivos, na base das estatísticas oficiais;
  - Garantia do estabelecimento de uma percentagem mínima expressa na respectiva lei, [...] por forma a poderem ser planeadas plurianualmente as actividades municipais».
- d) Quanto aos fundos estruturais da CEE foi deliberado «assegurar a recolha de toda a informação referente aos projectos financiados e a financiar pelos três fundos comunitários», bem como «solicitar a urgentíssima aprovação pelo Governo e publicação no *Diário da República* dos

programas e planos integrados de desenvolvimento regional, com efectiva participação da Associação Nacional de Municípios Portugueses»;

- e) Quanto à legislação referente ao poder local foi deliberado que deveriam ser compiladas em «código do poder local» englobando, nomeadamente, atribuições, competências e funcionamento dos órgãos autárquicos, legislação eleitoral, finanças locais, contabilidade municipal, tutela administrativa, delimitação das áreas de investimento e organização técnico-administrativa dos municípios;
- f) No quadro desta legislação destaco a tutela administrativa em relação à qual é dito que «deverá nos termos constitucionais ser meramente inspectiva, permitindo a salvaguarda da dignidade e do bom nome dos eleitos locais, através, nomeadamente, da garantia de que os seus resultados só serão tornados públicos após decisão final e judicialmente fundamentada», acrescentando-se ainda que «a tutela seja feita com regularidade, pelo menos uma vez por mandato»;
- g) O documento «Linhos gerais de actuação» contém um ponto sobre «Representação do poder local e cooperação internacional», terminando com a matéria do estatuto do eleito local, sobre o qual foi deliberado «enviar os esforços necessários para que seja discutido, elaborado e aprovado pela Assembleia da República ou por todos os autarcas portugueses o tão desejado estatuto do eleito local, e permitir a sua entrada em vigor o mais rapidamente possível, sendo tidas em conta as sugestões da Associação Nacional de Municípios Portugueses».

Durante o debate sobre o documento «Linhos gerais de orientação» foram apresentadas recomendações sobre algumas questões que preocupam particularmente as autarquias locais, designadamente sobre fundos comunitários do FEDER, encargos para os municípios com a construção de edifícios escolares com fundamento na base v da Lei n.º 2107, contratos de reequilíbrio financeiro, linhas de crédito bonificado e ainda sobre o Plano Nacional de Turismo.

Durante as intervenções, e além dos temas já referidos, foram abordados outros temas de grande actualidade, ressaltando-se as preocupações quanto à concentração de poderes das comissões de coordenação regional e quanto ao projecto de reestruturação de carreiras e outros aspectos do estatuto dos trabalhadores da administração local.

Particular realce merecem as intervenções sobre o papel das freguesias e dos seus órgãos representativos, tendo sido reclamadas as alterações legislativas necessárias à sua dignificação, designadamente no plano financeiro, no plano do estatuto dos eleitos e no plano da actualização dos abonos a estes concedidos e que se mantém nos valores fixados para 1982.

Guardou-se propositadamente para o fim a questão do relacionamento com os órgãos de soberania.

No documento «Linhos gerais de orientação», o Congresso aprovou o seguinte:

Deve a Associação Nacional dos Municípios Portugueses manter com os órgãos de soberania o diálogo decorrente, no caso do Governo, do Decreto-Lei n.º 99/84, e, no caso da Assembleia da República, da necessidade de um contacto permanente e profícuo, de preferência institucionalizado.

A Comissão de Administração Interna e Poder Local tem procurado concretizar formas de contacto e audição com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, mas não pode deixar de se reconhecer que essas formas devem ser aprofundadas. Registam-se, entretanto, e neste quadro, as observações feitas no Congresso quanto a alguns casos de menos empenhamento da Assembleia na consideração devida ao relevante papel desempenhado pelos autarcas, bem como o desgosto manifestado pelo facto de a Assembleia nem sempre ouvir a Associação Nacional dos Municípios Portugueses nas iniciativas legislativas pendentes sobre matéria de poder local.

Entretanto, importará sublinhar o positivo significado do convite efectuado à Comissão Parlamentar de Administração Interna e Poder Local para, por intermédio do seu presidente, assistir ao IV Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses e para usar da palavra na sessão de encerramento.

Assistindo a trabalhos que decorreram sob o signo do consenso e que expressaram a determinação dos autarcas em defender e aprofundar o poder local, a Comissão de Administração Interna e Poder Local e o Plenário da Assembleia, por intermédio deste relatório, estão em melhores condições para conhecerem o pensamento e as aspirações dos autarcas, para aprofundarem o diálogo e para concretizarem um trabalho, designadamente legislativo, que corresponda às necessidades do poder local, visando, como é afirmado nas «Linhos gerais de orientação», um «maior desenvolvimento social, cultural e económico dos cidadãos e das comunidades locais».

#### ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar na primeira parte da ordem do dia.

Está em aprovação o *Diário da Assembleia da República*, n.ºs 64 e 65, respeitantes às reuniões plenárias de 6 e 7 de Maio corrente.

*Pausa.*

Não havendo objecções, consideram-se aprovados.

Passamos agora à segunda parte da ordem do dia, pondo em discussão e apreciação a ratificação n.º 68/IV, do PCP, respeitante ao Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, que «define o regime de atribuição do subsídio de renda de casa».

Entretanto, o Sr. Secretário vai ler um aviso.

O Sr. Secretário (Mota Torres): — O Sr. Presidente da Comissão de Regimento e Mandatos convoca os Srs. Deputados que fazem parte da referida Comissão para uma reunião a realizar na sala n.º 250-B, hoje, dia 20 de Maio, pelas 17 horas.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Soares Cruz.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Sr. Presidente, esta ratificação é apresentada pelo PCP e julgo que seria lógico — e é costume — que fosse esse partido a usar da palavra em primeiro lugar.

O Sr. Deputado Eugénio Anacoreta Correia profira a sua intervenção imediatamente a seguir ao orador do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Soares Cruz, V. Ex.ª tem razão, mas não há nenhuma inscrição do PCP, para proferir uma intervenção.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, a minha camarada Sr.ª Deputada Odete Santos está a acabar de elaborar a sua intervenção neste momento e, portanto, dentro de poucos minutos estará presente.

Se necessário for peço a suspensão dos trabalhos por cinco minutos, Sr. Presidente.

O Sr. António Capucho (PSD): — Se calhar retiraram a proposta.

O Sr. Presidente: — Não é necessário, Sr. Deputado, aguardamos uns minutos pela Sr.ª Deputada Odete Santos.

*Pausa.*

Tem a palavra, para uma intervenção, a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República debruçou-se hoje sobre um problema de extrema importância para os Portugueses.

Ao apreciar a ratificação do Decreto-Lei n.º 68/86, sobre subsídios de rendas de casa, por iniciativa do PCP, o Plenário vai pronunciar-se sobre a aplicação da lei dos aumentos das rendas de cada, questão de profunda incidência social e de urgente resolução.

Hoje mesmo, fomos surpreendidos pela aplicação da portaria que fixa as tabelas dos subsídios, sendo esta a última peça necessária aos senhorios para aplicar os aumentos. O Governo, demonstrando uma total falta de respeito pela Assembleia da República, no que aliás já é reincidente, nem sequer esperou pela realização deste debate.

O decreto-lei não melhora a situação e não afasta as críticas que desde o primeiro momento fizemos à lei do aumento das rendas.

É que desde o início o subsídio de renda, previsto na lei em termos demasiado vagos, aparecia como uma panaceia inadequada aos resultados que se dizia estarem nos seus objectivos.

Subsídio que não se anuncia para as actualizações anuais e que continua a não se destinar a estas actualizações, embora a lei não o proíba.

Subsídio que, previa-se, seria distribuído parcamente para não desmerecer dos subsídios de vergonha do nosso sistema de segurança social.

O Decreto-Lei n.º 68/86 vem demonstrar que era justa a posição do PCP quando alertava para o que surgia na lei como um engodo para os incautos.

E, de facto, assim é, Srs. Deputados.

O diploma em apreço permite a aplicação do subsídio de renda apenas a um reduzido número de inquilinos. E nem sequer nele se tomou em conta algumas sugestões vindas, por exemplo, da bandada do Partido Socialista, no sentido de se alargar a aplicação do subsídio igual ao aumento da renda a um maior número de pessoas.

Os aumentos das rendas de casa e os critérios de atribuição de subsídios têm de ter em conta a realidade social.

Os números aí estão para convencer os mais incrédulos. Os números, que nos falam do recrudescimento da pobreza desde 1977, por via de políticas recessivas e da grave crise económica.

São os dados do inquérito às receitas e despesas das famílias, datado de 1980-1981 e promovido pelo INE. São os resultados do inquérito directo às famílias referido a Fevereiro de 1985 e levado a efeito pela Dr.ª Manuela Silva.

Hoje as famílias pobres, segundo o conceito de pobreza relativa, representam 48% do total das famílias portuguesas. Vivendo em famílias pobres encontramos metade da população portuguesa.

A despesa média *per capita* destas famílias é apenas 47,7% da despesa média do total das famílias portuguesas e quase metade da despesa é feita na alimentação. Alimentação que piorou de uma tal forma de 1981 para 1985 que até no pão, alimento com peso significativo nos hábitos alimentares dos Portugueses, 16% das famílias se viram obrigadas a reduzir o seu consumo.

Na habitação, a situação é de grave carência. Mais de 40.000 barracas, um défice de cerca de 700 000 fogos. Alojamentos com uma divisão ocupados, em 49%, por três ou mais pessoas. Quase metade das crianças dos 0 aos 4 anos vivendo em casas sem água canalizada. Mais de um terço dos idosos em habitações sem esgotos.

Um salário mínimo nacional desde 1976 abaixo e cada vez mais abaixo da linha de pobreza.

A inexistência de um plano nacional de habitação. O praticamente inexistente investimento público na habitação como forma de dar resposta à garantia constitucional do direito à habitação.

A paralisação da construção civil, determinada pelo baixo poder de compra da população portuguesa, indiferente às novas e incomportáveis rendas permitidas pelo Decreto-Lei n.º 148/81, o que desde logo prova que a lei do aumento de rendas nenhum efeito terá no incremento da construção civil.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

**A Oradora:** — Este é o quadro brutal em que se insere a lei do aumento das rendas, que mais não fará do que determinar um agravamento das condições de vida dos Portugueses, do que recrudescer os níveis, já hoje graves, da pobreza.

A este quadro o Governo é insensível ao assegurar apenas um subsídio igual ao aumento resultante da correção extraordinária, ou de obras efectuadas, para os agregados familiares cujos rendimentos mensais sejam iguais ou inferiores ao produto da pensão mínima de invalidez e velhice do regime geral da Segurança Social pelos factores de equivalência constantes de uma tabela. Factores que o Governo fabricou em função de resultados que queria obter. Resultados esses que segundo dados fornecidos pelo próprio Governo, apenas abrangiam 12% dos arrendatários.

O que quer dizer, tomando em conta a pensão referente a 1984, que para a família média portuguesa (três pessoas), apenas é garantido um subsídio igual ao aumento se o rendimento mensal tiver sido igual ou inferior a 13 200\$.

Assim, uma família vivendo em Lisboa ou Porto, em prédio sem porteira e sem elevador, com uma renda fixada antes de 1960 em, por exemplo, 1000\$, que vê a renda aumentada no primeiro ano para 3150\$, não tem direito a um subsídio igual ao aumento se tiver tido de rendimento mensal 15 000\$!

Os números dizem tudo e dispensam comentários.

Por outro lado, tendo em conta estudos sobre a situação da pobreza em Portugal, verificamos que o Governo partiu de mera pensão da Segurança Social, cuja média se situa muito abaixo da linha de pobreza absoluta.

O que quer dizer que a fórmula do diploma excluiu do subsídio equivalente ao aumento muitas famílias classificadas como pobres. Aquelas que, tendo rendimentos superiores ao produto da pensão dos factores de equivalência, não o ultrapassam, no entanto, e se situam abaixo da linha de pobreza.

Mas o Governo cuidou ainda de excluir do direito a uma parte do subsídio muitas outras famílias em situações carenciadas, usando de um artifício grosseiro, diríamos mesmo infantil.

Para tal, fabricou os conceitos de renda base e de renda limite à medida dos seus objectivos conseguidos através da fixação de uma renda base, abaixo da qual ninguém tem direito ao subsídio, e de uma renda limite, acima da qual os rendimentos não são cobertos pelo subsídio. É sobre o espaço situado entre estas duas rendas que o Governo faz incidir a percentagem de subsídio.

O Governo determinou assim as regras que lhe permitiam viciar o jogo. E viciou-o, estabelecendo uma fórmula que lhe permitisse fixar num nível alto a renda base, excluindo desta forma muitos possíveis candidatos a subsídio, efectivamente carenciados.

Tendo em vista este objectivo — o de elevar a renda base —, o Governo considerou que às famílias portuguesas era exigível uma taxa de esforço de 10% nas despesas com a habitação.

Esta taxa de esforço não é, no entanto, suportável. Só o seria se ao nível dos rendimentos familiares correspondesse uma despesa total superior aos limites de subsistência. E tal não acontece.

Verifica-se que a taxa de esforço de 10% é realmente incomportável para o nível dos rendimentos familiares. E isto porque, de entre as famílias que suportam taxas de esforço superiores a 10%, 30% têm um rendimento igual ou inferior a 6250\$ mensais e 55% um rendimento inferior ou igual a 12 500\$ mensais, o que é, de facto, muito pouco e torna inexistível que despendam 10% destes rendimentos nas despesas com a

habitação. E não nos venham defender esta taxa de esforço falando na portaria das rendas de habitação social com taxas de esforço elevadíssimas. É essa portaria que está mal e não deve ser seguida.

A taxa de esforço utilizada pelo Governo no cálculo da renda base não se adapta, pois, à nossa realidade nem cumpre o princípio constitucional da renda compatível com o rendimento familiar.

Nem o cumprimento deste princípio se inseriu nos objectivos do Governo, preocupado, tão-só, com a exclusão do maior número possível de pessoas, mesmo que tal exclusão constitua um escândalo. Porque de escândalo se trata, como os números revelam.

É assim que a família média portuguesa (três pessoas) que tenha ao seu dispor apenas o rendimento correspondente a um salário mínimo nacional, não terá direito ao subsídio de renda, se após a correcção esta se situar nos 2100\$, que, em muitos casos, corresponde a mais do dobro da renda actualmente paga.

Ficam — e ainda por exemplo — excluídos do subsídio de renda os agregados familiares com cinco pessoas vivendo apenas de um vencimento mensal de cerca de 23 000\$ se a renda não ultrapassar os 1925\$, que nalguns casos podem representar o dobro ou mais da renda em vigor.

Não contente com estes resultados encontrados através da renda base, o Governo lançou mão de outro artifício, receoso de que lhe viessem a escapar pelo fundo da agulha muitos outros subsídios que tinha a firme intenção de não conceder.

Contente com a manipulação das expressões algébricas, reduzindo o drama das famílias a taxas e coeficientes, tentando desdramatizar essa questão com a aridez dos números, na esperança de, desta forma, diminuir o impacte da brutalidade das medidas, o Governo encontra a fórmula da renda limite no ponto exato que lhe permite ao mesmo tempo excluir do subsídio alguns rendimentos e diminuir o montante do subsídio para os que se situam entre a renda base e a renda limite.

Ao contrário do que se poderia supor, por ser natural, o Governo, para a renda limite, nem sequer leva em conta o rendimento do agregado familiar.

Mas se outros exemplos não tivéssemos da flagrante injustiça do Decreto-Lei n.º 68/86, bastar-nos-ia olhar para o subsídio especial de carência, regulado no artigo 4.º A lei mandava conceder subsídios especiais em casos de manifesta carência. E o que fez este governo? Enumerou no decreto e com carácter taxativo esses casos de manifesta carência, ignorando os casos de doença, dos acidentados do trabalho e, enfim, o caso mais gritante dos trabalhadores com salários em atraso.

Aliás, em relação a estes, não admira que assim tenha sido. Porque toda a prática deste governo é no sentido de perseguir, na exacta expressão da palavra, os trabalhadores que trabalham e não recebem, ignorando-os agora no subsídio especial de carência.

A Assembleia da República tem hoje a possibilidade de responder aos sobressaltos dos que estão, já hoje, a partir da publicação das tabelas, confrontados com os brutais aumentos das rendas. O ponto de partida para mais um factor de degradação das suas condições de vida.

Ainda estamos a tempo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de impedir essa degradação.

Bastará, para isso, que a Assembleia da República delibre suspender a vigência do Decreto-Lei n.º 68/86, suspensão que bem se justifica, atentas as razões expostas, pois ela irá automaticamente determinar a suspensão dos aumentos das rendas.

É grave a crise social que se atravessa.

As mais variadas instâncias debruçam-se sobre as graves carências da população portuguesa e não basta que o Sr. Primeiro-Ministro, em seminário sobre a pobreza, lance umas lágrimas sobre a situação das famílias portuguesas em estado de pobreza. É preciso corresponder na prática a essas lágrimas e isso não acontece. Defendamos a casa das famílias portuguesas.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**A Oradora:** — A casa é porventura o último reduto do acossado pelos mais variados males provocados por uma política virada contra os Portugueses. Suspenderemos a vigência deste diploma pelas razões expostas e estaremos a corresponder aos anseios da maior parte da população portuguesa.

*Aplausos do PCP e do MDP/CDE.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia.

**O Sr. Anacoreta Correia (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tornou-se um lugar-comum afirmar que a crise de habitação é, actualmente, um dos mais graves problemas com que se debate a sociedade portuguesa.

De facto, quando se considera que os índices médios de produção anual de fogos são, no nosso país, metade do dos europeus; quando, em cada ano, o número de habitações construídas não cobre 50% das carências entretanto surgidas e quando ainda se não conseguiu alcançar o nível de produção atingido em 1973 e 1974, quando tudo isto sucede sem que, ano após ano, haja indícios de alteração da situação, então bem se pode concluir que, com o constante agravamento da crise de habitação, o panorama será, em 1990, mais negativo do que vinte anos antes.

O que significa que a geração dos nossos filhos encontrará uma situação habitacional mais carregada de dificuldades e sofrimentos do que aquela que nós tivemos de enfrentar.

A constatação desta dolorosa realidade e da dimensão que a caracteriza, deveria gerar nas diferentes forças e agentes a quem o problema interessa e respeita, esforços sérios para encontrar consensos mínimos sobre as reformas necessárias à inflexão urgente e decidida dessa tendência.

Creio que uma das virtudes da Lei n.º 46/85 (ou Lei das Rendas, como ficou conhecida) é a de ter gerado e ser produto desse esforço de consenso; ao ser votada, em 4 de Julho de 1985, pelo PS, PSD, CDS e ASDI obteve uma aprovação por maioria de cerca de 80% dos deputados que constituíam a Assembleia da República nessa data.

Pouco mais de dois meses após a sua publicação, o PCP requereu processo de urgência para apreciação da lei n.º 10/IV propondo a revogação da Lei das Rendas, o que foi recusado, em 3 de Dezembro de 1985, pelos votos dos Grupos Parlamentares do PSD, do PS e do CDS que representam dois terços dos deputados da actual Assembleia.

Consta do *Diário* dessa sessão que, após o anúncio do resultado da votação, o Sr. Deputado Carlos Brito exclamou: «Meio por meio! A lei tem pouca força!» Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ainda por iniciativa do PCP, somos hoje chamados a discutir e a ratificar o Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, que «define o regime de alterações do subsídio de renda de casa» conforme o estipulado no capítulo IV (artigos 22.º a 27.º, inclusive) da Lei das Rendas.

A importância deste debate decorre, não só da matéria em si, como também e principalmente porque, por força do n.º 2 do seu artigo 53.º, a Lei n.º 46/85 só pode entrar em vigor (no que respeita à aplicação da correção extraordinária das rendas) após a regulamentação do subsídio de renda. O que vale por dizer, que a eventual recusa de ratificação do Decreto-Lei n.º 68/86 significaria, na prática, um voto contrário a uma lei aprovada nesta Câmara por 80% dos seus deputados.

Esta é uma primeira consideração que determina o voto do CDS.

Desejaria ainda, em apreciação prévia, lamentar que a Comissão Parlamentar do Equipamento Social e Ambiente, que ocupa tanto do seu tempo a ouvir exposições de comissões e delegações diversas, não tenha sido oportunamente solicitada pelas Associações de Inquilinos de Lisboa e Porto a ponderar as razões da sua oposição ao diploma em apreço.

Julgo que na busca de consensos em que se deve traduzir a nossa acção neste tão delicado domínio, essa diligência não teria parecido inútil para a declarada sensibilização dos deputados que se confessava pretender com a manifestação que está convocada para hoje no exterior desta Assembleia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As alterações estruturais ocorridas em 1974 e o impacte da legislação sobre o congelamento das rendas e sobre os incentivos à aquisição de casa própria, conduziram, por um lado, a que só cerca de 5% dos fogos actualmente produzidos se dirijam para o mercado de arrendamento e, por outro, a que o parque arrendado tenha uma irrelevante rentabilidade económica.

Por escassez de tempo, apenas me ocuparei do segundo aspecto que tem directamente a ver com a matéria em debate.

Cerca de 34% das rendas eram, em 1981, inferiores a 500\$, 90% inferiores a 3000\$ e só 4% iguais ou superiores a 5000\$. Isto conduziu a que a taxa de esforço médio das famílias portuguesas com a habitação fosse muito reduzida: 82% das famílias despendia com o aluguer da sua casa menos de 10% dos seus rendimentos e só 4,6% das famílias via afectada pela renda de casa mais de 20% das suas receitas.

Pelo contrário, a taxa de esforço médio com a aquisição de casa própria atingiu, no mesmo ano de 1981, quase 39% do rendimento familiar.

Comparados com os europeus, conclui-se que o segmento de famílias adquirentes de casa em Portugal, na Europa aluga-a, enquanto que no nosso país a maioria das famílias que possui níveis de rendimento e de poupança para comprar casa, o não faz porque é o principal beneficiário do congelamento das rendas.

A alteração desta situação de profunda injustiça exige, por um lado, a reanimação do mercado de arrendamento e, por outro, que o Estado desempenhe um papel moderador de excessos, garantindo, por via

administrativa, a limitação das rendas, fomentando o mercado de rendas, condicionadas e assegurando uma actualização ponderada e cautelosa das chamadas «rendas de situação».

Estes princípios gerais encontram-se consignados na Lei n.º 46/85, que no seu capítulo IV estabelece as características e as condições de atribuição do subsídio de renda.

E a primeira coisa que cabe dizer a propósito do diploma hoje em análise é que ele respeita, no essencial, o que sobre a matéria dispõe a Lei das Rendas.

Esta constatação não surpreende, uma vez que a equipa responsável pela Lei n.º 46/85, chegou a elaborar e a apresentar a Conselho de Ministros um projecto de diploma que inspirou o texto agora em debate.

Não foram, assim, alterados os princípios gerais; os conceitos e as normas que servem de base à elaboração das tabelas hoje publicadas e onde se determina o universo de atribuição e o quantitativo do subsídio de renda. Esses princípios gerais, conceitos e normas, não são diferentes dos aplicados na generalidade dos países europeus com comprovados resultados, havendo, naturalmente, lugar às indispensáveis adaptações à realidade nacional.

Assim, dos cerca de 1 070 000 contratos de arrendamento existentes, mais de 20% serão subsidiados, cabendo a quase 128 000 arrendamentos, ou seja 12% do total, subsídios iguais à totalidade do aumento da renda.

Para estas famílias mante-se á inalterada a sua taxa de esforço com o encargo de arrendamento, admitindo-se que as famílias que recebam subsídio parcial atinjam taxas de esforço máximas de 21,2%, quantitativo que desce para 16,4% no caso das famílias sem qualquer subsídio. Estes valores são, em todo o caso, inferiores aos 25% exigidos pelo Estado para efeitos de determinação da renda social e que se considera habitualmente como uma percentagem equilibrada do rendimento familiar para o custo do aluguer.

Cabe, referir também que dos quase 853 000 contratos não abrangidos pelo subsídio, cerca de 67% correspondem a casos de rendas demasiado baixas e quase 20% a situações de famílias com rendimentos que lhes permitem dispensar o apoio do Estado.

A aplicação da correção extraordinária de renda vai produzir um aumento da renda média, que actualmente se situa em 1170\$, para 2065\$, ou seja, um diferencial de 895\$. Por outro lado, o subsídio médio mensal de renda será de 872\$, o que implicará, por parte do Estado, este ano a assunção de um encargo, de cerca de milhão e meio de contos.

A ponderação destes números permite concluir que foram contempladas preocupações de justiça social, em particular nos casos das famílias de mais modestos recursos económicos.

Idêntica conclusão se retira da análise das disposições aplicáveis às situações especiais de carência e a deficientes.

Assinala-se, ainda, como elementos positivos do presente diploma, quer as restrições impostas à possibilidade de suspensão de despejos quando se verificarem atrasos nos pagamentos dos subsídios quer a suspensões da correção extraordinária de renda quando os senhores recusem áos inquilinos os documentos indispensáveis à habilitação ao subsídio.

Por todas as razões apresentadas, o voto do CDS é no sentido da ratificação do Decreto-Lei n.º 68/86.

*Aplausos do CDS e do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Fadigas.

**O Sr. Leonel Fadigas (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A Lei n.º 46/85 dita Lei das Rendas estabelece, para além do princípio da actualização anual da renda na vigência do contrato, o princípio da possibilidade da sua correção extraordinária quando a celebração do contrato tenha ocorrido antes de 1 de Janeiro de 1980.

Mas, porque entende que é extraordinária esta correção, correção que, na prática, não é mais do que a actualização financeira do valor da renda mantido estável pelo congelamento a que esteve sujeita, a Lei n.º 46/85 estabelece, também, a atribuição, aos inquilinos abrangidos pela correção extraordinária, de um subsídio de renda. E, mais, alarga a possibilidade de esse subsídio abranger os casos de ajustamentos feitos com base nos Decretos-Leis n.º 294/82, de 27 de Julho, e n.º 449/83, de 26 de Dezembro, bem como situações especiais de carência económica ou de deficiência dos inquilinos.

Trata-se, pois, de uma medida socialmente justa, essencial numa política de actualização de rendas urbanas, cuja aplicação deve ser, de acordo com a Lei n.º 46/85, feita de modo alargado e contemplando o máximo de situações possível. Só assim se comprehende, aliás, a importância que a própria lei lhe confere, como instrumento de política social e como condicionante da aplicação imediata dos ajustamentos de renda nela previstos.

Ao tornar claro que as actualizações de renda só seriam possíveis depois da regulamentação do subsídio de renda, a Assembleia da República quis, ela própria, significar quanto representa, numa política social de habitação, a existência dos mecanismos de apoio e solidariedade social sem os quais a questão habitacional se reduz a um comércio igual aos outros. E não o é!

Tendo ficado claro, desde há muito, que era injusta a situação de congelamento vivida até à aprovação desta lei, também ficou claro que as actualizações das rendas tinham de ter um enquadramento social que respondesse às necessidades dos aglomerados de mais baixos recursos e permitisse que a mudança da situação até aí vivida se fizesse sem rupturas na estabilidade económica e social das famílias mais directamente atingidas.

O subsídio de renda significa, assim, o elemento determinante da permissão de actualização de rendas, a qual não pode ser nunca entendida como um mecanismo exclusivamente económico, uma forma de agir sobre a conjuntura, mas, antes, uma peça — e uma peça apenas — de uma política habitacional destinada a resolver o défice de habitações de que hoje o País regista.

No quadro de uma política de progresso social, os instrumentos destinados a promover a melhoria das condições de vida dos Portugueses e, de entre eles, a oferta de habitações acessíveis à maior parte da população e em especial aos jovens e aos que vivem em condições sub-humanas, não podem ser entendidos como simples instrumentos de política económica, no imediato ou a prazo.

Daí que a existência de um subsídio atribuído em condições de justiça e transparência signifique um passo importante para que os objectivos que se pretenderam

atingir com a revogação do congelamento de rendas se não circunscrevam à permissão de os senhorios poderem aumentar o valor das rendas.

Se assim fosse, a aprovação da Lei das Rendas não tinha tido sentido, e deveria apenas contemplar as situações dos arrendamentos posteriores à sua entrada em vigor.

Mas, porque se entendeu que os objectivos a atingir eram outros e passavam pela beneficiação do parque habitacional degradado, pela criação de condições que evitassem a ruína, por vezes provocada, do parque existente, e pelo lançamento no mercado de um número significativo de fogos devolutos ou cuja venda se afigurava muito problemática — os famosos 40 000 fogos que ninguém comprava — a própria lei estatuiu o subsídio, não como um «rebuçado» mas como algo sem o qual uma estratégia de promoção do inquilinato não tem sentido.

Regulamentada agora, pelo Governo, como lhe compete, a atribuição do subsídio de renda, poder-se-á perguntar se esta regulamentação respeita, ou não, os princípios da Lei n.º 46/85, ou seja, se esta regulamentação contempla, nos termos em que está feita, todos os casos que deve abranger.

E a resposta, para nós, é simples e negativa.

O Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, que define a atribuição do subsídio de renda de casa, é restritivo em relação ao que dispõe a lei; estreita os seus limites de aplicação e não contempla o conjunto global de situações que, expressamente, está previsto na Lei das Rendas, nomeadamente no que refere à atribuição dos subsídios especiais de carência.

Analizando o decreto em causa verificamos que ele introduz um conceito — a renda limite — sobre o qual assenta toda a sua lógica de aplicabilidade e que esse conceito não resulta das condições a que a Lei n.º 46/85 sujeita a atribuição do subsídio.

Quer isto dizer que o Governo introduz condições adicionais novas, ainda por cima não explicitadas no seu próprio texto e remetidas para uma portaria a publicar anualmente.

Ou seja, o regulamento de atribuição do subsídio de renda não regulamenta essa atribuição, antes a remete, na prática, para uma portaria de vigência anual, a todo o tempo alterada nos seus parâmetros de referência, deixando que o que se pretende claro e transparente numa política social de subsídios seja nebuloso e vago. Deixa, no fundo, que se entenda como uma benesse do Governo, o que é um direito estabelecido na lei. E com isso não estamos de acordo.

O decreto-lei regulamentar de subsídio de renda deve deixar claro quem tem ou não tem direito a ele e tem de, em definitivo, explicitar os conceitos e fórmulas coadjuvantes do cálculo do subsídio, de acordo com o que dispõe a Lei das Rendas. Só assim as coisas serão claras e transparentes.

É que os subsídios de renda não pode ser o pretexto para operações de propaganda e de demagogia a que, a despropósito, o Governo, como é seu hábito, venha a dar corpo.

Fazendo uma grande operação publicitária sobre o lançamento do subsídio de renda o Governo pretendia dar a ideia de que era grande o seu universo de aplicação. Já vimos que não é, já vimos que o que o Governo propõe é redutor daquilo que a Assembleia da República aprovou.

E, assim sendo, resta-nos propor a suspensão do Decreto-Lei n.º 68/86 até que lhe sejam introduzidas as correcções necessárias para, em conformidade com a lei de que resulta, responder aos fins para que foi criado.

Para além do mais, o Decreto-Lei n.º 68/86 não contempla uma situação que não pode deixar de contemplar — a dos salários em atraso. Porque foi até com base no entendimento da então maioria PS/PSD, na Comissão do Equipamento Social e Ambiente, de que o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/85 se aplicava especialmente à situação dos salários em atraso que na altura se negou provimento a uma proposta do PCP que pretendia que a lei expressamente referisse essa situação. Assim sendo, o Governo não pode ignorar esta realidade nem este entendimento. Mesmo que o Governo tenha dito que, com ele, os salários em atraso acabavam, o que é certo é que eles existem e não tendem a acabar!

Pelo contrário, e infelizmente, também se não entende à luz de que critério o Governo declara expressamente no n.º 7 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 68/86 que o subsídio especial de carência «concedido nos termos dos números anteriores não poderá, em nenhum caso, transitar de um ano civil para o seguinte, mesmo que se continuem a verificar as condições que justificaram a sua anterior atribuição...».

Para além do mais, o n.º 1 do artigo 27 da Lei das Rendas não estabelece nenhum limite para a atribuição do subsídio especial de carência; mas o Governo, sempre solidário com os mais necessitados, vem avisar no n.º 5 do artigo 4.º que esse subsídio tem como «limite máximo o montante do aumento da renda».

Penhamos que esta política social não leva a bom caminho e que não é mais do que um pretexto para mais uma operação de propaganda.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O PS votou aqui, nesta Assembleia, a Lei n.º 46/85. E fê-lo com a consciência de que estava a contribuir para uma nova política habitacional.

Um ano depois, a lei ainda aguarda a necessária e completa regulamentação que tem, obrigatoriamente, de respeitar o que nela se estatui, o que significa que o Governo tem de cumprir, nessa regulamentação, os textos aqui aprovados e que não acontece, do nosso ponto de vista, neste decreto-lei em apreciação.

Ao publicar regulamentação que, segundo o nosso entender, contraria a Lei das Rendas, o Governo pretende com isto vir agitar, para a opinião pública, o espartalho, já conhecido, de que não governa porque não o deixam, quando, afinal, não governa porque não é capaz. E, perante isto, não há operações de *marketing* político ou de propaganda que valham.

A Lei das Rendas, que o Partido Socialista aqui defendeu e aprovou, não está em vigor porque o Governo a não regulamenta em condições e porque, parece querer, e isso é grave, revogar as suas disposições socialmente mais avançadas, por forma a ter uma Lei de Rendas apenas consentânea com o seu liberalismo e a sua insensibilidade social. Com o nosso voto não a tem!

E é por isso que entendemos que o decreto-lei em apreciação deve baixar à Comissão respectiva para, expurgado das normas que não respeitam a Lei n.º 46/85, poder entrar em vigor, nos termos precisos que a lei determina.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Deputado Leonel Fadigas, ouvi com muita atenção a sua intervenção e queria apenas formular-lhe alguns pedidos de esclarecimento, em relação aos quais penso que estará habilitado a responder.

Diz V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Deputado, que este decreto-lei é uma manobra de propaganda e uma prova de incapacidade. Se é propaganda, ela começou por alguém que elaborou um diploma base do seu partido durante o IX Governo Constitucional e esse alguém foi o Sr. Secretário de Estado Fernando Gomes, tendo, posteriormente, o diploma sido subscrito pelo Sr. Ministro Carlos Melancia. Entre outros, V. Ex.<sup>a</sup> citou três casos que retive.

O caso da renda limite, que está exactamente neste mesmo diploma. É o que está no decreto-lei agora em apreciação, ou seja, é a transcrição *ipsis verbis* do que consta no diploma apresentado a Conselho de Ministros pelo Sr. Ministro Carlos Melancia.

Referiu também V. Ex.<sup>a</sup> o subsídio de carência, em relação ao qual se passa exactamente a mesma coisa no n.º 7 do artigo 4.º Pergunto, assim, ao Sr. Deputado Leonel Fadigas se se trata de uma manobra de propaganda ou de uma prova de incapacidade deste governo. Ou será que a propaganda é agora do Sr. Deputado e do grupo parlamentar, quando vêm dizer que pretendem a suspensão deste diploma porque ele viola a Lei n.º 46/85?

Aliás, seria bom que o Sr. Deputado lesse atentamente o que foi aqui afirmado sobre esta matéria pelo então Secretário de Estado Fernando Gomes, seu camarada de partido, bem como por outros elementos, designadamente por V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Deputado Leonel Fadigas.

Para concluir, pergunto-lhe ainda se esses conceitos resultam ou não dos princípios a que a Lei n.º 46/85 obriga o Governo para regulamentar o subsídio de renda. Desses princípios e do capítulo dessa lei, designadamente do artigo 29.º, não resulta exactamente a renda limite, apesar de não se usar esta expressão. Mas não derivará daí a sua regulamentação em função dos três princípios estabelecidos: agregado familiar, renda paga e rendimento?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Fadigas.

O Sr. Leonel Fadigas (PS): — Srs. Deputados Marques Mendes e António Capucho: Não me esqueci do debate nem das posições que então assumi aqui nesta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Fadigas.

O Orador: — É um pouco em coerência com a posição que assumi durante a discussão da Lei das Rendas que hoje estou a fazer esta intervenção. Não me arrependo do que fiz na anterior legislatura e, portanto, tenho perfeita consciência das razões que me levaram a intervir do modo como o fiz.

Se aqui trouxe estas questões foi porque penso — e com isto estou a responder às questões que o Sr. Deputado Marques Mendes amavelmente me colocou — que

o critério que preside à elaboração deste decreto regulamentar é um critério redutor dos princípios que enfermam a disposição da lei e, de certa forma, redutor dos princípios com que nós próprios entendemos a conceção da Lei das Rendas na forma em que a votámos.

Do nosso ponto de vista — e aproveito para referir que penso que não ferirei a ideia que tem sobre este assunto o meu camarada Fernando Gomes —, havia um pouco a ideia de que, nesta fase de aplicação, o subsídio de rendas deveria ser de tal forma que era preferível corrermos o risco de haver pessoas a quem fosse atribuído o subsídio de rendas sem que a ele tivessem direito do que estarmos perante a situação, a corrigir no futuro, de haver pessoas com direito a ele que não viessem receber.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faz favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Quando o Sr. Deputado fala em critério redutor traz agora uma nova achega que não referiu na sua intervenção inicial. Na sua intervenção inicial abordou várias questões que não essa que agora refere.

**O Orador:** — Já lá vamos, Sr. Deputado!

O caso específico dos salários em atraso não consta do texto da lei. Mas, em sede de Comissão — e as actas poderão provar isso — a maioria PS/PSD negou que ficasse expressa na lei uma referência aos salários em atraso, porque não se pretendia que a situação de carência se circunscrevesse apenas nesse caso, mas sim que tivesse um carácter amplo. Isto foi dito, e foi com base nesse entendimento que foi feita a recusa da proposta apresentada pelo Partido Comunista Português. Quando o decreto regulamentar estabelece um conjunto de condições para o acesso ao subsídio especial de carência e não faz referência aos salários em atraso, do nosso ponto de vista, isso reduz uma das intenções que estavam expressamente na origem daquela norma.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Também nos parece redutora a impossibilidade de prolongar a atribuição de subsídio especial de carência, mesmo que se mantinham as condições que o determinam no princípio. Penso que essa é, de facto, uma norma redutora e é também redutora quando em relação à renda limite, que é um conceito técnico não essencial atendendo à formulação da lei, se deixa para uma norma a publicar anualmente e não fica expressa na regulamentação. Ora, o Sr. Deputado sabe que em conversas havidas e em sede de Comissão se levantou a questão de a Lei das Rendas incorporar normas regulamentares à partida para obviar a que houvesse dúvidas de interpretação no futuro e certamente que se recorda muito bem das questões que se punham quanto à própria lei ter ou não normas regulamentares. Do nosso ponto de vista, o conceito de renda limite, como conceito técnico, não deve ser uma norma vaga, no sentido de depender de uma concretização anual, mas deve estar contida no próprio texto regulamentar para que não haja dúvidas quanto à sua aplicação.

O Sr. Deputado perguntou-me se estes conceitos não resultavam da lei. Ora, não resultam directamente da lei, pois são conceitos técnicos que, por isso mesmo, deverão ser suficientemente explicitados na norma regulamentar para que não fique de um ano para o outro a possibilidade de estarmos a criar, a todo o momento e pelas razões mais diversas, variações na própria aplicação, ou até, por efeito dos mecanismos de aplicação anual, estarmos a criar mecanismos de sucessiva redução. Comparando os elementos que hoje foram fornecidos pelo Sr. Secretário de Estado à Comissão, penso que eles confirmam o carácter redutor da aplicação do subsídio.

Neste momento e nas condições precisas em que a regulamentação é feita, o que vamos assistir, se este decreto regulamentar ficar nos moldes em que foi publicado, é que, a pretexto do anúncio de que vão haver subsídios de renda, se vão criar expectativas e se vai dar a ideia de que tudo está resolvido. As pessoas sentirão, no momento próprio, que o tão anunciado subsídio é, afinal de contas, mais pequeno e abrange estratos populacionais mais reduzidos do que aquele outro que estava nas intenções do anterior governo.

Por essa razão, a nossa posição, entendendo que é importante a existência deste decreto-lei, é que após a ratificação ele baixe à Comissão, para que lhe possam ser introduzidas normas que entendemos que deve conter.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vou de imediato dar posse à Comissão de Apreciação dos Actos do MAP (Ministério da Agricultura e Pescas). Como é chegada a hora regulamentar do intervalo, reiniciaremos os nossos trabalhos às 18 horas e 15 minutos.

*Eram 17 horas e 40 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 30 minutos.*

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra para que efectue?

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, Sr. Deputado.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Não se encontrando presente nenhum Sr. Deputado do PRD, de acordo com uma prática desta Casa, penso que não podemos retomar a sessão.

**O Sr. Presidente:** — Não é esse agora o hábito, pois temos quórum de funcionamento e se vamos esperar pelos senhores deputados nunca mais cumpriremos os horários.

**O Orador:** — Sr. Presidente, é uma prática de há longos anos nunca iniciar a sessão sem que pelo menos um elemento do PRD ou de qualquer outro partido esteja presente, ou seja, sem que todos os partidos

estejam representados. Já uma vez esta questão foi levantada por culpa minha e em relação ao CDS e ficámos entendidos que seria assim.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É só para reforçar o que estava a ser dito pelo Sr. Deputado José Luís Nunes. Nunca efectivamente essa praxe foi rompida ou desrespeitada, embora num momento ou outro tenha havido tentação para que isso acontecesse.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Só para, numa intervenção muito breve, dizer à V. Ex.<sup>a</sup> que nós também pensamos da mesma forma.

O Sr. Presidente: — Vamos então aguardar alguns minutos.

Pausa.

Vamos reiniciar os trabalhos e pergunto aos representantes dos grupos parlamentares se há alguma objecção a que se proceda à votação que estava prevista.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Sr. Presidente, presumo que este ligeiro atraso no reinício dos trabalhos se deve ao facto de o Grupo Parlamentar do PRD não estar presente à hora a que os trabalhos iriam começar.

O Sr. Presidente: — Penso que não se deve só a esse facto.

O Orador: — Mas também por esse facto ...

O Sr. Presidente: — Talvez ...

O Orador: — Nesse caso, queria associar-me a essa atitude, por entender que é uma praxe que deve ser preservada na Assembleia da República. Aproveitava ainda a oportunidade para referir a V. Ex.<sup>a</sup> que hoje a sessão se iniciou pelas 15 horas sem o Grupo Parlamentar do CDS se encontrar presente, pois estava a decorrer uma reunião do grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Pois sim, respeitar-se-á a praxe, ainda que com algum custo da minha parte, pois temos horários e tempos globais a cumprir, e às vezes estas demoras trazem-nos inconvenientes de muita e variada ordem.

Perguntei há pouco se os grupos parlamentares vêem algum inconveniente a que se proceda à votação que estava programada para as 18 horas.

Pausa.

Como não há objecções, vamos proceder à votação na generalidade do projecto de lei n.º 165/IV — Candidaturas às eleições autárquicas apresentadas por um grupo de cidadãos eleitores.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PS, do PCP e do CDS, votos a favor do PRD, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos.*

O Sr. António Barreto (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Barreto (PS): — É só para dizer que entregarei de imediato na Mesa uma declaração de voto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados ...

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Capucho (PSD): — Se não me esqueci do Regimento, não pode haver declarações de voto a propósito de uma votação na generalidade.

O Sr. Presidente: — Assim é, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Se não me esqueci do Regimento, depois de ter sido dada a palavra a um deputado ela não pode ser retirada, no entanto vou-me sentar.

O Sr. Presidente: — Vamos então prosseguir com os nossos trabalhos.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Queria dizer que já que o Regimento — «bem educado» — veda a produção de declarações de voto oralmente, após a votação na generalidade, entregarei na Mesa uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Construção e Habitação.

O Sr. Secretário de Estado da Construção e Habitação (Elias Costa): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sendo o Governo um governo social-democrata, a nossa atitude política face a Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro, é conhecida.

Com efeito, sempre assumimos publicamente, em coligação e nesta Assembleia, um apoio claro por entendermos que a lei concordia plenamente para a

consagração de um direito constitucional — o direito à habitação —, direito este inalienável à própria natureza humana e indispensável à estabilidade familiar e social, pelo que a sua implementação ficou devidamente consagrada no Programa do Governo.

A entrada em pleno vigor da lei para os contratos anteriores a 1980 foi prevista e anunciada pelo Governo para meados de Maio, na sequência da aprovação em Conselho de Ministros do Decreto-Lei n.º 68/86 e como os senhores deputados poderão verificá-lo, veio publicado hoje no *Diário da República* o último diploma a que isso obstava — a portaria relativa às tabelas de subsídios de renda, nos termos do seu artigo 26.º, e pelo facto nos devemos congratular.

Foram os trabalhos, análises e debates desta Assembleia, sobre uma proposta de lei do anterior governo, previamente submetida a discussão pública, que reunindo um amplo consenso democrático permitiu que, hoje, se quebre, na prática e em definitivo, um quadro jurídico-económico velho de cerca de 40 anos, responsável: por flagrantes injustiças sociais; pela degradação do parque habitacional arrendado; pela imobilidade habitacional, e pela corrupção e especulação no mercado de arrendamento.

Institucionalizando-se um outro, equilibrado, salvaguardando e reforçando o direito dos cidadãos à habitação sem deixar de defender o direito à propriedade, a sua função social e à justa remuneração dos capitais investidos, tendo entre outros objectivos: estancar o processo de degradação do parque e relançar a sua recuperação; reduzir o número de fogos devolutos; reduzir a especulação no mercado pela tendência da actualização antecipada do valor das rendas; repor um nível de rendibilidade aceitável no mercado de arrendamento, incentivando à aplicação de poupanças no sector, proporcionando, também, por esta via o relançamento da construção civil, e, enfim, contribuir não só para a retoma da confiança dos investidores mas também para a interacção e o concurso das diversas componentes do mercado para o desenvolvimento de uma política articulada, tendo em vista a melhoria efectiva das condições de habitação das famílias portuguesas.

A Lei n.º 46/85, no seu articulado, remete, expressamente, ao Governo a responsabilidade de proceder à regulamentação de um conjunto de matérias, das quais destacamos: o enquadramento jurídico dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada e o regime jurídico de atribuição de subsídios de renda;

Para qualquer deles o actual governo baseou-se nos projectos de diploma elaborados pelo IX Governo que se consubstanciavam e resultavam de todo um conjunto de análises e estudos elaborados ao longo de anos e que se traduzem em modelos de aplicação correctos.

Outra atitude não seria de esperar na medida em que foram os mesmos, objecto de discussão no seio de um governo em que participávamos, tendo merecido o nosso integral apoio.

Nestes termos, não se procedeu a qualquer alteração de fundo pois reflectiam integralmente a letra e o espírito da Lei n.º 46/85, tanto mais que se encontravam subjacentes a própria discussão pública e parlamentar.

Srs. Deputados, terei todo o gosto em entregar, a quem o solicitar, uma fotocópia do projecto de diploma que se encontrava em Conselho de Ministros, assinado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social, engenheiro

Carlos Melancia, no qual terão oportunidade de verificar que, em termos estruturais, orgânicos e de conceito, é exactamente igual ao Decreto-Lei n.º 68/86.

Tendo presente as suas brilhantes intervenções, Sr. Deputado Leonel Fadigas, na altura do debate nesta Assembleia da Lei n.º 46/85, creia que lamento a posição em que V. Ex.ª se encontra neste momento.

O Decreto-Lei n.º 68/86, não só por ter sido objecto de pedido de ratificação por parte de um grupo parlamentar, mas também, e sobretudo, por versar matéria que foi considerada relevante nos debates desta Assembleia, aquando da discussão do articulado da lei, merece um comentário mais detalhado.

A consagração na lei, para os contratos de arrendamento anteriores a 1980, de uma correção extraordinária inicial e de um mecanismo de actualização anual orientado para a recuperação gradual do valor das rendas a que aqueles contratos deveriam ser sujeitos, foi determinado pela necessidade de permitir a adaptação progressiva dos orçamentos familiares ao acréscimo das despesas com a habitação.

O subsídio de rendas aparece como um mecanismo suplementar a atribuir às famílias de menores recursos, que, caso contrário, teriam, mesmo assim, um acréscimo substancial das suas taxas de esforço com a habitação.

O conceito de taxa de esforço, ou seja, a relação entre a renda paga e o rendimento do agregado familiar, assume, nesta matéria, papel preponderante para se ajuizar, de facto e com fundamento, do equilíbrio social de todo o sistema, e não o seu carácter mais ou menos restritivo em termos de números de contratos abrangidos.

A Assembleia da República veio a consagrar, no texto da Lei, nas «normas genéricas para atribuição do subsídio», que este fosse em função dos seguintes parâmetros: do rendimento bruto; da dimensão do agregado familiar do inquilino, e da renda paga. Isto para além de se particularizarem especificamente outros aspectos que se pretendiam ver salvaguardados na regulamentação a ser desenvolvida pelo Governo.

Os critérios, as fórmulas de cálculo, os limites, a competência, o processamento e, inclusivamente, a atribuição ou não de subsídios em casos especiais de carências, caíram na esfera das atribuições cometidas por esta Assembleia ao Governo.

Esclareço que nesta matéria, como há pouco referi, nada alterámos ao projecto que vinha do IX Governo.

Nestas circunstâncias, parece-me essencial passar a caracterizar os efeitos previsionais da aplicação do regime de subsídios, tal como está definido no decreto-lei. Baseio-me no inquérito ao parque habitacional arrendado, realizado em 1982 pelo Gabinete de Estudos e Planeamento de Habitação e Obras Públicas.

O universo dos contratos de arrendamento sujeitos a correção extraordinária estima-se em 1 069 513 dos quais 220 000, ou seja, 20,3%, terão direito a subsídios de renda.

O subsídio será igual ao aumento de renda para 130 000, ou seja, para cerca de 60% dos contratos subsidiáveis.

Por si só, estes números não nos permitem uma análise adequada nem tão-pouco conclusiva. Terá de se saber a que taxas de esforço ficarão sujeitos o universo dos agregados familiares em causa, para assim aferir, não só da sua nova situação quanto à correção

extraordinária da renda, bem como se se ajusta à filosofia que presidiu nesta Assembleia à consagração do mecanismo do subsídio.

Assim, nas famílias com subsídios iguais ao aumento de rendas não haverá variação das taxas de esforço; nas famílias com um subsídio parcial ao aumento de rendas, a sua taxa de esforço situar-se-á num intervalo estimado de 6% a 21%, com uma taxa média ponderada inferior à média do intervalo; as famílias sem direito a qualquer subsídio ficarão sujeitas a uma taxa de esforço estimada até 16%, com uma taxa média ponderada inferior a 10%.

Para efeitos de análise comparativa das presentes taxas de esforço, recordo que, nos termos da Portaria n.º 288/83, de 17 de Março, relativo aos critérios para a definição do valor das rendas sociais de fogos pertencentes ao Estado, se estabelecem taxas de esforço entre 10% e 25%.

Qualquer destes limites é superior aos que se verificam para qualquer dos extractos dos agregados familiares sujeitos a correcção extraordinária, sendo, consequentemente, legítimo afirmar que o equilíbrio social de todo o sistema está inequivocamente assegurado.

O montante do subsídio anual atingiria 2 200 000 contos, se vigorasse todo o ano, com um valor médio de 872\$.

O Orçamento do Estado para 1986 contempla uma verba de 1 400 000 contos, envolvendo também valores para a preparação de toda uma estrutura a nível de Segurança Social e para uma campanha de informação pública.

A este propósito refira-se que foi a constatação, em Dezembro de 1985, da total ausência de uma estrutura capaz e de uma campanha de informação organizada que determinou que a aprovação do Decreto-Lei n.º 68/86 só se viesse a concretizar em Março. Entendeu o Governo, na altura, que não estavam criadas as mínimas condições para a adequada execução da Lei das Rendas. Com efeito, a credibilidade da própria lei e o respeito pelos interesses envolvidos assim o exigiam.

Impõe ainda a Lei n.º 46/85 que a atribuição de subsídios a deficientes e a situação de carência sejam objecto de análise caso a caso.

Assim faremos, mas, contudo, no sentido de se uniformizarem, tanto quanto possível, os padrões de análise e procedimentos entre os diversos centros regionais de segurança social, foram dadas indicações para, sem prejuízo da avaliação casuística: o subsídio para deficientes poder ser atribuído até ao dobro do valor constante nas tabelas para idênticas situações de remuneração, dimensão e rendas pagas, e o subsídio de carência, dado tratar-se de uma situação pontual e actual, os rendimentos considerados para efeitos de cálculo do subsídio são os de 1984, actualizados ao momento da constatação da carência, ou seja, a 1986, pelos coeficientes de actualização da pensão mínima de invalidez e velhice do Regime Geral de Segurança Social.

A este propósito, quero lembrar que foi dito nesta Assembleia que o subsídio não era renovável. E é lógico que não pode ser renovável, na medida em que é uma situação pontual que ocorre num determinado ano, sendo que, no ano seguinte, o agregado familiar candidatar-se-á ao regime geral que está atribuído para o subsídio de rendas.

Foi dito também que não se contemplam os salários em atraso. No entanto, a propósito da intervenção do Sr. Deputado Leonel Fadigas, queria dizer-lhe que no próprio projecto de diploma assinado pelo Sr. Ministro do Equipamento Social, engenheiro Carlos Melancia, a situação dos salários em atraso também não estava contemplada, e por razões perfeitamente lógicas.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Estas duas situações, conjugadas com a consagração em decreto-lei, da suspensão dos despesos, em qualquer ano, desde que se verifiquem atrasos no pagamento do subsídio de rendas na área territorial de um centro regional de segurança social, e a reafirmação de que o pagamento integral das rendas dependerá da data do início do pagamento do subsídio, reforçam adicionalmente o carácter social com que o Governo assumiu a regulamentação da lei.

Foi dito também, nesta Sala, pelo Sr. Deputado Leonel Fadigas, que no espírito do ex-Secretário de Estado da Habitação havia a preocupação de, embora incorrendo na possibilidade de tornar o sistema possível de fraude, que, mesmo assim, deveria ser criado um sistema aberto.

Sr. Deputado, sobre esta matéria quero dizer-lhe que, em todo o processo administrativo necessário à candidatura, foi retirada das exigências a necessidade de os agregados familiares comprovarem os seus rendimentos na repartição de finanças. Com efeito, optámos por confirmá-los *a posteriori*.

Compete ainda mencionar que se solicitou, nos termos legais, o parecer das associações de inquilinos e que se mantiveram os contactos necessários ao cabal esclarecimento de todas as dúvidas e questões que as tabelas de subsídios lhes suscitavam, nomeadamente quanto aos seus pretensos erros.

Indicavam três situações distintas: a primeira, em que era atribuído pela tabela um subsídio superior ao que, efectivamente, deveria ser; a segunda, em sentido inverso, e a terceira, contemplando uma situação de um agregado familiar sem direito a qualquer subsídio e para o qual se verificava a sua atribuição na tabela.

Na medida em que pretende representar, em tabelas de dupla entrada e por dimensão de agregado familiar, uma função contínua que se estabelece entre o rendimento e a renda paga, a mesma tem, necessariamente, que ser traduzida através da evolução de intervalos de variação (no caso, 5%), sendo o subsídio calculado para o seu ponto médio.

Nestes termos, e para casos específicos, nos limites superior e inferior de qualquer intervalo e na medida em que os valores são imediatamente reportados ao seu ponto médio, verificaram-se situações de vantagens ou desvantagens relativas.

Acresce-se ainda o facto que, sendo o subsídio anual e renovável, será, com efeito, de probabilidade remota que para um mesmo agregado familiar se verifiquem sempre, todos os anos, rendimentos e rendas que se situam em limites desfavoráveis — os intervalos são, repito, de 5%.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Procurei demonstrar que o empenhamento do Governo na regulamentação da Lei n.º 46/85 se pautou pelo maior respeito pelos interesses envolvidos e por esta Assembleia da República.

Consagraram-se em decreto-lei todas as orientações expressas no texto da lei e procuraram-se acautelar todas as preocupações manifestadas durante o debate parlamentar, quanto ao subsídio de rendas.

O pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 68/86, por parte do Grupo Parlamentar do PCP, não tem outro objectivo senão o de procurar, a qualquer preço, instalar de novo a dúvida e a desconfiança na opinião pública quanto à entrada em vigor da lei das rendas para os contratos anteriores a 1980, procurando, simultaneamente, para o descrédito do regime.

Em democracia todas as posições têm o direito de ser ouvidas e ponderadas, apesar das suas motivações. No entanto, não faltará ao regime a coragem, a razão e o direito para assumir as realidades e proceder às reformas estruturais inevitáveis para garantir o desenvolvimento, a estabilidade e o progresso do País.

Escamotear as realidades políticas, sociais e económicas, não faz parte da natureza de um regime democrático.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — É manifesto o equilíbrio social conseguido em todo o sistema, rompendo-se assim, hoje, em definitivo, com um quadro legal sem qualquer futuro, porque sem fundamento, iniciando-se uma nova época em que o Estado assume, finalmente, o papel que lhe cabe.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Pediram a palavra, para formular pedidos de esclarecimento, os Srs. Deputados Leonel Fadigas, Odete Santos e Anselmo Aníbal.

Tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Fadigas.

**O Sr. Leonel Fadigas (PS):** — Sr. Secretário de Estado, sob a forma de pedido de esclarecimento em relação à intervenção que acabou de fazer, e retomando de certo modo aquilo que disse há pouco, lembraria que o Sr. Secretário de Estado afirmou lamentar a posição em que me encontro neste momento, comparando-a com a posição que defendi o ano passado no debate verificado nesta Assembleia.

Devo afirmar-lhe, Sr. Secretário de Estado, que é pelas razões do meu comportamento na anterior legislatura que assumi aqui as posições que entendi assumir. Isto porque entendo que o decreto-lei que o Governo tornou público e que está em ratificação é, efectivamente, redutor em relação às preocupações que a minha bancada tinha quanto a esta matéria.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Secretário de Estado, referiu, inclusivamente, um valor no sentido de que o Governo dispunha este ano de 1 400 000 contos para o subsídio de rendas. Ora, se a memória me não falha, o anterior Secretário de Estado, nesta mesma Assembleia, referiu uma verba de 2 milhões de contos para o referido subsídio. Isso dá, de facto, a ideia de que há uma redução no universo de aplicação do subsídio.

Quanto aos elementos que o Sr. Secretário de Estado teve a amabilidade de fornecer à Comissão de Equipamento Social, eles próprios confirmam, no meu entendimento e se consegui ler bem — e peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me esclareça se estou a ler mal —, que o universo de aplicação do subsídio é, de acordo com a regulamentação que agora está feita e de acordo com os critérios que presidiram à feitura deste decreto, um universo

mais estreito do que o previsto pelo anterior governo. E isto talvez explique a diferença que se verifica entre as verbas referidas, isto é, a de 2 milhões de contos e a de 1 400 000 contos.

Assim sendo, gostava que me esclarecesse, no sentido de saber se é esta ou não a situação.

Por outro lado, Sr. Secretário de Estado, a situação que me refere remonta ao que estava no projecto de regulamentação do meu camarada Carlos Melancia, o qual era, naturalmente, o projecto do governo. Nós próprios — e no debate feito neste Plenário e em sede de Comissão referiu-se isso — tínhamos, quanto a esta matéria, ideias muito claras. Assim, com o mesmo à-vontade com que estamos a discutir aqui esta regulamentação, se essa fosse a regulamentação do anterior governo, naturalmente que teríamos sobre ela as mesmas dúvidas ou as mesmas questões que se colocam em relação a esta.

Não temos, sobre esta matéria, ideias fechadas. Nós próprios entendemos que a lei se deveria fazer com um critério social alargado, e, se esse não tivesse sido o entendimento do anterior governo, estaríamos aqui a pôr com à-vontade as mesmas questões que lhe estamos a pôr neste momento.

Para terminar, Sr. Secretário de Estado, gostaria apenas de lhe perguntar se era possível esclarecer esta Câmara quanto à forma como vai ser feita a campanha de informação pública e qual o montante que o Governo pensa despender nessa campanha de publicitação do subsídio de renda.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Santos.

**A Sr.<sup>a</sup> Odete Santos (PCP):** — Sr. Secretário de Estado, V. Ex.<sup>a</sup> congratulou-se com a publicação, hoje, das tabelas. Porém, eu diria que hoje é, de facto, um dia negro para muitas famílias portuguesas, das quais 80% VV. Ex.<sup>a</sup> deixaram sem atribuição de qualquer subsídio.

V. Ex.<sup>a</sup> referiu-se às taxas de esforço, citando — o que fez já hoje em sede de Comissão — uma portaria sobre a renda social com taxas de esforço e, tal como disse na minha intervenção, isso não é, de facto, qualquer medida, pois o que está mal é a portaria. Com efeito, se V. Ex.<sup>a</sup> atender aos rendimentos actuais das famílias portuguesas, terá de chegar à conclusão de que a taxa de esforço proposta pelo Governo já é excessiva.

A este propósito, queria citar-lhe um estudo de alguns especialistas no assunto — a Dr.<sup>a</sup> Manuela Silva e outros —, os quais, analisando as taxas de esforço actualmente vigentes em relação à habitação, dizem serem as taxas de esforço ideais de 1/20, ou seja, 5 pontos, e que são aceitáveis 1/10. E dizem isto porque afirmam que o juízo sobre aquelas taxas tem de pressupor que a despesa total do rendimento do agregado familiar não seja inferior ao limiar de subsistência.

O que V. Ex.<sup>a</sup> tem hoje na sociedade portuguesa é que a despesa total dos rendimentos dos agregados familiares, em cerca de 50% das famílias portuguesas é inferior a esse limiar de subsistência. E é esse o motivo por que mesmo esta taxa de esforço que o Governo propõe é, efectivamente, excessiva para a situação que hoje se vive em Portugal.

O Sr. Secretário de Estado referiu, por outro lado, não ser este o local próprio para falar nos trabalhadores com salários em atraso.

Assim, perguntar-lhe-ia o que é que o Governo, no Decreto-Lei n.º 7-A/86, onde tratou a questão dos salários em atraso, prevê para estes trabalhadores e para a garantia do seu direito à habitação.

É óbvio que a resposta tem de ser, Sr. Secretário de Estado, a de que não prevê nada; a de que não prevê absolutamente nada.

E quanto à questão dos acidentados do trabalho, que recebem, por acidentes de trabalho, pensões de miséria, cujas remissões ainda foram brutalmente baixas em Outubro do ano passado?

Queria terminar este pedido de esclarecimento, Sr. Secretário de Estado, perguntando-lhe se desconhece os estudos sobre a situação da pobreza em Portugal. É que eu julgava que os conhecia, pois o Sr. Primeiro-Ministro Cavaco Silva esteve presente na apresentação deste estudo. No entanto, terei muito prazer em solicitar-lhe que averigüe bem a brutalidade do que publicaram no Decreto-Lei n.º 68/86.

VV. Ex.ªs dizem querer a mobilidade habitacional. Isto quer dizer que querem os despejos; querem que as pessoas deixem as suas casas e vão procurar mais uma barraca. É isto que, efectivamente, está nos vossos propósitos.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

**O Sr. António Taborda (MDP/CDE):** — Sr. Secretário de Estado, um estudo que, suponho, foi feito pelo Governo aponta para um número total superior a 1 milhão de contratos a alterar — 1 069 613 —, mas verifica-se também que, através do Decreto-Lei n.º 68/86, apenas 130 000 agregados familiares irão receber subsídios iguais ao aumento; ou seja, subsídios totais.

Por outro lado, como V. Ex.ª sabe, num recente seminário internacional realizado em Lisboa, na Fundação Calouste Gulbenkian, e avalizado pelas presenças do Sr. Primeiro-Ministro e do Sr. Presidente da República, segundo a comunicação social, chegou-se à conclusão de que em Portugal haveria cerca de 5 milhões de pobres.

Assim, a primeira pergunta que lhe faria, Sr. Secretário de Estado, ia no sentido de saber se os critérios internacionais desse seminário estão errados ou se será o critério do Decreto-Lei n.º 68/86 que não está conforme.

Referiu V. Ex.ª que, objectivamente, haverá um acréscimo das taxas de esforço em virtude deste decreto-lei. O que pergunto é qual a razão de tomar como base as pensões de reforma da Segurança Social em 1984 e não outro índice mais consentâneo, tal como acontece noutras países, como seja o do ordenado mínimo nacional.

Por último, gostaria de saber, se tal fosse possível, qual a interligação do aumento das rendas com a política geral de habitação, isto é, se o Governo entende, para além deste decreto-lei e da portaria hoje publicada no *Diário da República*, implementar outros instrumentos, e quais, para uma política global de habitação em Portugal.

**O Sr. Presidente:** — Chegou-me agora a informação de que o Sr. Secretário de Estado pretende responder desde já.

**O Sr. Secretário de Estado da Construção e Habitação:** — Exacto, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem então a palavra, Sr. Secretário de Estado.

**O Sr. Secretário de Estado da Construção e Habitação:** — Sr. Deputado Leonel Fadigas, referiu V. Ex.ª o carácter redutor da proposta do Governo.

Como esteve presente na reunião da Comissão, verificará que a única base que este Governo alterou foi a estrutura de equivalência dos rendimentos, isto é, a chamada curva de FNs.

Sr. Deputado, a proposta constante do projecto de diploma do IX Governo abrangia, com efeito, 300 000 famílias, enquanto o actual diploma abrange apenas 220 000. No entanto, o diploma do IX Governo apenas contemplava 80 000 famílias com subsídios iguais ao aumento das rendas, enquanto no presente decreto-lei abrangemos 130 000.

Houve aqui uma opção, claramente social, entre abrir o subsídio a famílias com rendimentos actuais da ordem dos 106 contos ou contemplar o maior número de famílias com rendimentos menores. Com efeito, esta foi a questão essencial que motivou a que o Governo suscrevesse a estrutura de FNs constante deste diploma.

Possuo dizer-lhe que esta estrutura resultou de uma análise e de todo um estudo, tentando optimizar o máximo de famílias com subsídios ao aumento de rendas, sendo que, portanto, não poderíamos ter outra posição que não esta.

Portanto, não há, de facto, um factor redutor. Antes pelo contrário, este diploma tem um carácter marcadamente social.

Sr. Deputado Leonel Fadigas, refiro que a estrutura de FNs que constava nesse diploma ia tornar possível subsidiar famílias com o equivalente a 106 contos de rendimento.

O Sr. Deputado abordou a questão do montante global previsto para atribuição de subsídios, referindo que o meu antecessor, Dr. Fernando Gomes, tinha dito nesta Sala que o valor anual do subsídio é de 2 milhões de contos, como consta do *Diário da Assembleia da República*.

De acordo com o diploma, se o subsídio fosse atribuído para um ano inteiro, atingiríamos 2 200 000 contos. Os 1 400 000 contos que está considerado no Orçamento do Estado para este efeito contempla 1 166 000 contos para o pagamento de subsídios e 181 000 contos para atender a toda uma adaptação de uma estrutura a nível de segurança social, com locais de atendimento, com meios informáticos e com preparação de pessoal e respectiva formação, e ainda 50 000 contos para campanha de divulgação.

O Sr. Deputado manifestou o desejo de ser informado sobre o tipo de campanha que vamos fazer. A campanha abrangerá todos os meios de comunicação social, com incidência na televisão e na rádio — essencialmente nos períodos chamados de «ponta» na televisão —, e contemplará, ao longo dos três meses de candidatura, períodos mais fortes no início, mais attenuados no meio e voltando a reincidir no final do período de candidatura.

Penso que respondi às questões que o Sr. Deputado me colocou, assim como ao carácter redutor do que está considerado no diploma.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Odete Santos referiu que este governo deixava de fora 80% dos contratos de arrendamento sujeitos a correção extraordinária. Sr.<sup>a</sup> Deputada, referir isto não tem qualquer significado, pois o que interessa é verificar por que razões é que existe a exclusão destes agregados familiares. Tive oportunidade, hoje de manhã, de lhe mencionar esses números e torno a repeti-los: 15,6% são excluídos por deterem um rendimento superior a três vezes o salário mínimo nacional; 8% ...

**A Sr.<sup>a</sup> Odete Santos (PCP):** — Desculpe interrompê-lo, Sr. Secretário de Estado, mas só dizer isso também não chega. Não vai dizer que 80% das pessoas que vivem com contratos de arrendamento são ricas, pois ninguém acredita!

Além disso, na reunião da Comissão fiquei com um dúvida, que gostaria que esclarecesse. O Sr. Secretário de Estado disse que o anteprojecto existente ia conceder subsídios a agregados familiares com rendimento de 106 contos e a dúvida que tenho é a seguinte: essas pessoas não eram excluídas pela regra de três vezes o salário mínimo nacional?

**O Orador:** — Não, é que o salário de três vezes o salário mínimo nacional, com a estrutura de FN que era proposta no anterior projecto, aponta para rendimentos actuais de 106 contos. Faça as contas e logo verá.

**A Sr.<sup>a</sup> Odete Santos (PCP):** — Irei fazer as contas, sim, Sr. Secretário de Estado.

**O Orador:** — Sr.<sup>a</sup> Deputada, quanto à questão do número de famílias e do número de distribuição dessas famílias com subsídios parciais e sem subsídios, dou-lhe mais estes dois mapas, onde consta a distribuição familiar e as taxas de esforço.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Mais uma no bolso!

**O Orador:** — Não as indiquei antes porque na Comissão de Equipamento Social não mas solicitaram.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Só indica a pedido!

**O Orador:** — Não me interrompa, por favor.

Teremos de ver quais as razões que excluem esses 80% dos contratos.

Como referi, a renda com que vão passar a ficar mais de metade desses 80% fica muito aquém da renda minimamente aceitável que se pode solicitar a um agregado familiar pelo serviço da sua habitação.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada referiu que o que estava mal era a Portaria n.<sup>o</sup> 288/83. São opiniões, e considero que é moralmente justo e socialmente aceitável pedir a um agregado familiar que pague uma determinada taxa de esforço pelo serviço da sua habitação ...

**A Sr.<sup>a</sup> Odete Santos (PCP):** — E que diminua aquilo que come! ...

**O Orador:** — ... e, como tal, penso que a referida portaria está perfeitamente correcta.

Sobre a questão dos trabalhadores com salários em atraso, já divulguei a nossa posição. Esse é outro problema global do País e não é nesta sede que podemos vir a resolvê-lo.

Sr. Deputado António Taborda, como sabe, não estive presente ao seminário sobre as condições de pobreza em Portugal e não estou totalmente dentro dos pormenores dos debates e das conclusões desse seminário.

No entanto, dir-lhe-ei que essa é uma questão de nível nacional, não dizendo respeito unicamente às questões relativas à habitação e, como tal, penso que não vale a pena estarmos «a bater mais nessa tecla».

O Sr. Deputado abordou um aspecto que me parece importante, perguntando por que é que estamos a tomar como padrão a pensão mínima de invalidez do Regime Geral de Segurança Social. Ora, essa correlação é feita na própria Lei n.<sup>o</sup> 46/85 e, se reparar num artigo da referida lei, a equivalência estabelece-se à pensão mínima de invalidez. Como tal não tinha capacidade para fazer outra coisa senão alargar essa situação.

Na Lei n.<sup>o</sup> 46/85 apenas se estabelece isso para uma pessoa que viva só e no decreto-lei estabelece-se para todo o conjunto de agregados familiares que tenham rendimentos equivalentes a uma pessoa só, portanto, à pensão mínima de invalidez.

Por outro lado, e no sentido de que eventualmente essas pensões mínimas de invalidez não sejam actualizadas, no decreto-lei reportamo-las imediatamente ao salário mínimo nacional. Houve, portanto, Sr. Deputado, toda uma preocupação por parte do Governo em salvaguardar o carácter social e os objectivos desta Assembleia no que respeita a subsídios de renda.

**O Sr. Presidente:** — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Anselmo Aníbal.

**O Sr. Anselmo Aníbal (PCP):** — O Sr. Secretário de Estado acentuou, a vários títulos e da forma que pôde, que este governo, nesta matéria, mantinha a orientação e dava continuidade àquilo que vinha detrás, do IX Governo.

Isto acontece e reitera-se no texto da Lei 46/85, mas a propaganda eleitoral que foi feita na altura marcava pontos, compassos e agulhas diferentes em relação à orientação e política de habitação.

Queria aproveitar a sua presença para lhe pôr, em termos gerais, embora muito breves, a seguinte questão: no que diz respeito às rendas, essa continuidade reiterada não tem também confirmação no facto de os senhores continuarem com a política de desinvestimento em matéria de investimento directo na habitação, de darem um apoio menor ou quase nulo às cooperativas, de fazerem uma política de financiamento autárquico apenas pela raia da subsistência das autarquias e não no sentido de promoverem outras actividades por parte das autarquias, designadamente na renovação e melhoria do parque habitacional e na criação de novas linhas de crédito suficientemente bonificadas que pudessem permitir a outros a utilização e o recurso a elas?

Portanto, pergunto-lhe se este reiterar da política em relação ao arrendamento não é, no fundo, confirmativo de que o Governo tem mantido a mesma orientação em relação às autarquias, às linhas de crédito, às cooperativas e ao investimento.

A outra questão que lhe queria colocar, Sr. Secretário de Estado, diz respeito ainda ao mundo dos subsidiados. V. Ex.<sup>a</sup> acentuou hoje que, de 1 069 000 locatários, 216 000 terão direito ao subsídio, não tendo os

restantes 850 000 direito a ele, e justificou agora mesmo — não vale a pena repetir — as razões que levaram a que esses 850 000 não fossem subsidiados.

Por outro lado, o Sr. Secretário de Estado reflectiu sobre a taxa de esforço, quase sempre a partir dos valores da Portaria n.º 288/83, que, aliás, não me parecem conformes às taxas de esforço permissivas ou possíveis de serem defendidas por uma população tão pauperizada como é a população portuguesa.

Pergunto-lhe se nos estudos prévios houve uma caracterização do mundo do inquilinato, que tem gravíssimas chagas de pauperismo, de pobreza, e das zonas urbanas onde está fortemente radicada exactamente essa pobreza. Pergunto-lhe ainda se aumentos, da ordem dos 300% no primeiro ano (resultantes da multiplicação por quatro da renda actual), aumentos de 130%, 150% ou 80% para os inquilinos, por exemplo, com contrato de arrendamento de 1969, são valores que não violentam os consumos que estão apenas na raia da sobrevivência e da subsistência.

Ponho-lhe estas questões, já que o Sr. Secretário de Estado reflectiu ou procurou reflectir também algumas preocupações sociais.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

**O Sr. Secretário de Estado da Construção e Habitação:** — Sr. Deputado Anselmo Aníbal, tenho muito pouco tempo, pelo que deixaria para outra altura as questões que levantou sobre política de habitação. Compreenderá que não é por falta de vontade de lhe responder.

De qualquer forma, em relação ao universo do inquilinato e a toda a sua caracterização, gostaria de lhe dizer que os dados que possuímos e que permitem uma caracterização exaustiva não são de agora, pois, como sabe, o inquérito ao parque habitacional, levado a cabo pelo Gabinete de Estudos e Planeamento de Obras Públicas, que abrange toda a situação relativa ao inquilinato, veio a ser confirmado pelo próprio senso da população e habitação, realizado pelo Instituto Nacional de Habitação, em 1981.

Como o Sr. Deputado sabe, as rendas inferiores a 3000\$ abrangem 90% do inquilinato. No que respeita aos estratos que procuramos atingir, que são os inactivos não dependentes, portanto, os pensionistas e os trabalhadores, as rendas são, na sua grande maioria, inferiores a 1000\$. As rendas de 1000\$ a 3000\$ dizem respeito a quadros superiores da administração pública e, não só, a trabalhadores por conta própria, etc.

Portanto, tenha presente estas situações, faça o raciocínio delas emergente e verá que as taxas de esforço, que vamos aplicar por força da correcção extraordinária inicial que a Lei n.º 46/85 estabelece e que foi objecto de discussão nesta Câmara, não vão ser de facto nenhum crime social nem vão provocar nenhuma tensão ou desajustamentos de âmbito social.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, sobre a substituição de deputados do PRD e do CDS, que entretanto deu entrada na Mesa.

*Foi lido. É o seguinte:*

### Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 20 de Maio de 1986, pelas 17 horas, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitada pelo Partido Renovador Democrático:

Agostinho Correia de Sousa (círculo eleitoral de Viana do Castelo) por Defensor Oliveira Moura. Esta substituição é pedida ao abrigo da alínea b) n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a seis meses, a partir do dia 20 de Maio corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido do Centro Democrático Social:

Joaquim Rocha dos Santos (círculo eleitoral do Porto) por Henrique António da Conceição Madureira. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não inferior a quinze dias, a partir do dia 16 de Maio corrente, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Vice-Presidente, Adriano da Silva Pintó (PSD) — Secretário, Rui de Sá e Cunha (PRD) — Secretário, José Miguel Nunes Anacoreta Correia (CDS) — Adérito Manuel Soares Campos (PSD) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) — António Marques Mendes (PSD) — Carlos Manuel Luís (PS) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — Joaquim Carmelo Lobo (PRD) — Carlos Alberto Correia Rodrigues Matias (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — João Cerveira Correge-dor da Fonseca (MDP/CDE).

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Marques.

**O Sr. Vasco Marques (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O pós-25 de Abril representou em Portugal o avolumar súbito da procura da habita-

ção porquanto a descolonização fez retornar a Portugal cerca de um milhão de pessoas que, na sua maioria, não dispunham aqui de residência.

Ao mesmo tempo, a promoção habitacional começa a sentir a ruptura, que não iria demorar a verificar-se, das suas fontes tradicionais de financiamento. As remessas dos emigrantes tendem a estagnar, desaparecem os ganhos da bolsa, os grandes grupos financeiros deixam de canalizar recursos para o sector imobiliário, o crédito torna-se cada vez mais inacessível e caro.

Os últimos anos da década de 70 são já os de ruptura. Baixam os níveis de produtividade ao mesmo tempo que aumentam os encargos financeiros das empresas, quer com os salários quer com os juros derivados do recurso ao crédito, a taxas que acompanharam o elevado ritmo de inflação.

Mas mais importante que essas situações pontuais é o facto de o cada vez mais alto custo final do produto marginalizar crescentes estratos populacionais do acesso à habitação.

Que políticas de habitação procuram actuar-se em relação a esta situação?

Uma primeira política foi a que consistiu na alteração do modelo financeiro de suporte do sector de habitação, pela via do incentivo de aquisição de casa própria, criando-se o sistema de crédito com juros bonificados. Isto é, à poupança prévia procurou fazer-se substituir a poupança *a posteriori*, ficando o desenvolvimento do sector na completa dependência do crédito.

Sem crédito deixou de haver produção e sem crédito a aquisição tornou-se impossível.

Só que o crédito caro tornou inviável o modelo, embora os valores percentuais atingidos — crédito á construção e habitação — tenham passado, na Caixa Geral de Depósitos, por exemplo, de 22,7% do crédito total concedido, em 1977, para 41,9%, em 1981, e no Crédito Predial de 30,7% para 45,9%.

Os encargos resultantes para o Estado do sistema de bonificações estão ainda, em larga medida, por quantificar, por falta de verdade do Orçamento e das contas públicas.

Calcular esse encargos — e os juros respectivos, que deveriam ter sido pagos pelos atrasados — em cerca de várias dezenas de milhões de contos não se afigura, no entanto, excessivo.

O quadro assim traçado, necessariamente incompleto, serve, no entanto, para fundamentar a resposta a duas questões essenciais.

Uma política de habitação que está por fazer obriga, em primeiro lugar, o Estado a dinamizar o seu papel orientador. A revisão do regulamento geral de edificações urbanas, adaptando-o aos novos tempos e técnicas, a emissão de normas de edificação, a atenção aos aspectos envolventes de habitação, considerada não apenas como alojamento mas como local onde se vive, são apenas exemplos de uma função que sucessivos governos e governantes têm cumprido mal.

Bastá, aliás, pensar na denúncia, frequentemente vinda a público, do número reduzidíssimo de casas construídas com intervenção do arquitecto, para ter uma noção do muito que está por fazer. Até na educação dos responsáveis que se arvoram em árbitros do bom gosto e falam de «brincadeiras arquitectónicas» esquecidos das próprias — e essas sim brincadeiras com o património cultural de uma cidade. Por outro lado,

e tendo em conta a limitação dos recursos do Estado e o facto de os recursos consagrados à habitação terem de ser compatibilizados com os canalizados para satisfação de outras necessidades sociais, levará a uma preocupação maior com a reprodutividade social dos recursos afectados.

Três milhões de contos, por exemplo, têm uma repercussão social diferente se permitirem o acesso à habitação de 300 famílias, a construção de habitações sociais para 1000 ou um subsídio anual de 30 contos a 1000 famílias.

Queremos dizer que é uma opção política a afectação de recursos. É, também, uma opção política a intervenção do Estado no mercado através das políticas de crédito e subsídios. É, finalmente, também uma opção política a articulação da política de habitação com a de rendimentos, ou seja, do nosso ponto de vista, conferir prioridade às políticas que apoiem quem de mais apoios necessita.

Por assim ser, é correcta a ideia de um subsídio familiar de renda. Representa a subordinação do regime de arrendamento a uma política de rendimentos, permitindo às famílias de menores recursos suportar a diferença entre o esforço consentido para o respectivo agregado familiar e o valor da renda definido para o alojamento social tipo, equivalente.

Assim sendo, não apoiaremos quaisquer iniciativas que, directa ou indirectamente, ponham em causa esse princípio.

Por outro lado, conhecidas como são as críticas que formulamos à lei das rendas, não apoiaremos também a sua inviabilização por recurso a manobras dilatórias ou expedientes processuais.

**O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!**

**O Orador:** — A lei tem, do nosso ponto de vista, defeitos. Mas o congelamento das rendas é socialmente injusto e completamente errado.

Por isso, também não procuraremos — nem apoiaremos — tentativas de inviabilizar ou adiar a vigência da lei por formas enviesadas.

Vamos, pois, e exclusivamente, apreciar o diploma trazido à ratificação, já que só ele está em causa.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** De acordo com o diploma sujeito a ratificação, a determinação dos subsídios é feita a partir de alguns conceitos previamente definidos, que se condensam nos conceitos chave de renda base e renda limite.

A renda base é calculada nos termos do artigo 9.º, aplicando ao rendimento mensal bruto uma percentagem *p*. Esta toma como padrão uma família média com um rendimento mensal equivalente ao salário mínimo nacional, a qual dedicaria à renda da habitação 10% do seu rendimento. A partir deste «padrão» a percentagem aumenta proporcionalmente ao rendimento mensal bruto e diminui, menos que proporcionalmente, com a dimensão da família. Embora seja correcto considerar «economias de escala» no uso do espaço, a conjugação das fórmulas referidas nos artigos 7.º a 9.º resulta em que a renda base é proporcional ao quadrado do rendimento médio mensal. Como consequência, a renda base atinge facilmente valores elevados, deixando um elevado número de famílias sem acesso ao subsídio. Em particular, não serão abrangidos pelo subsídio a grande maioria dos 650 000 alojamentos que em 1981 tinham rendas inferiores a 1000\$ /mês. Parece

razoável admitir que apenas 200 a 300 000 famílias em fogos arrendados terão acesso ao subsídio. A percentagem é bastante baixa, mas com a verba de 1,4 milhões de contos prevista para financiar o subsídio, não se poderá reduzir muito mais as rendas base para que um maior número de famílias pudesse ter acesso ao subsídio.

De acordo com o artigo 10.º, o subsídio corresponderá a uma percentagem da diferença entre a renda efectivamente paga e a renda base, percentagem tanto menor quanto mais próxima a renda estiver da renda limite, com um mínimo de 50%.

O subsídio é tanto maior quanto maior for a renda e tanto menor quanto menor for o rendimento. Esta variação é lógica, mas para uma igual composição do agregado familiar e o mesmo nível de rendimento o subsídio, em percentagem, da renda tem um comportamento discutível: representa uma baixa percentagem das rendas baixas; esta percentagem é crescente até às rendas médias e volta a decrescer para as rendas altas. Em relação ao aumento das rendas, admitindo uma relação entre o nível da renda e a sua antiguidade verifica-se, para uma família de dimensão média, que a parcela do aumento da renda coberta pelo subsídio é para as rendas baixas menor do que para as rendas médias e altas.

Parece-nos correcto o princípio de fazer depender o subsídio do diferencial destas duas rendas, bem como o modelo de cálculo adoptado. No entanto, poder-se-á argumentar que o cálculo da renda base excluiu a hipótese de subsídio para um número significativo de famílias.

Recorde-se que no espírito do diploma a renda base padrão corresponde a 10% do rendimento mensal de um agregado familiar constituído por três elementos, com rendimento equivalente ao salário mínimo nacional.

Dé igual modo, poder-se-á também argumentar que a fixação da renda limite, definida pelo quantitativo máximo da renda que corresponde à dimensão do agregado familiar, é determinada por parâmetros algo aleatórios, não existindo uma regra base para a sua obtenção.

Mas será que os eventuais efeitos negativos decorrentes da fixação dos critérios de renda base e renda limite se deverão apenas imputar ao articulado deste decreto-lei? Isto é: uma política de subsídio de habitação não deverá ser integrada no quadro mais vasto de uma política de segurança social?

São estas mesmas interrogações que nos levam a dúvidas da eficácia dos subsídios especiais para deficientes e situações de carência previstos neste diploma. De facto, estes subsídios especiais são do âmbito da segurança social e não devem ser resolvidos através da habitação. Por outras palavras, a lei do inquilinato não pode constituir um refúgio para a resolução de deficiências do sistema de segurança social, como acontecia com a própria ideia do congelamento de rendas.

Relativamente à instrução dos processos de candidatura a subsídios, julgamos ser possível a sua simplificação, designadamente se forem incumbidos os Centros Regionais de Segurança Social, a que compete a atribuição do subsídio, da organização do processo a que se referem as alíneas d) e c) do artigo 12.º, e não só na enunciada nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo.

Dentro da ideia expressa, que é a segurança social e não a política de habitação quem deve corresponder a situações especiais, julgamos que deve ser o aumento de pensões a resolver o problema dos inquilinos com rendimentos mensais inferiores à pensão mínima de invalidez. A lei não prevê as actualizações anuais mas, se for como entendemos, tal não será necessário.

#### Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Vasco Marques, suponho que é inequívoco que, discutindo em sede de processo de ratificação este decreto-lei, estamos a discutir, materialmente, o aspecto mais grave e socialmente mais injusto de toda a Lei das Rendas: aquele que, de uma penada, provocaria um agravamento da situação social de centenas de milhares de famílias, em termos gerais incompatíveis.

Sr. Deputado, se não estou em erro, a posição do PRD em relação à Lei das Rendas — durante a campanha eleitoral e no seu programa — era a de reclamar alterações em relação a essa lei e, designadamente, nos aspectos em que esta era socialmente injusta.

Então, pergunto-lhe, Sr. Deputado, qual é a outra forma por que temos de evitar, neste momento, a concretização do que será um drama para centenas de milhares de famílias que não seja a de dizermos, frontalmente, e sem nenhuma manobra, que este não é o sistema que serve as famílias, que esta lei deve ser alterada, que não deve vigorar? E mais, Sr. Deputado, que deverá vigorar um outro sistema que pacifique a sociedade portuguesa? Porque se deixamos entrar em vigor estes mecanismos e depois pensamos alterá-los, que situação criamos? A de conflitos permanentes entre senhorios e inquilinos? A de uma situação que depois terá muitas dificuldades de saída?

Ou não será justo aquilo que é exigido e reclamado por muitas famílias que têm, neste momento, os olhos postos neste Parlamento e cujo pedido é o de que se alter profundamente todo este sistema?

#### Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Deputado Vasco Marques, a minha pergunta é muito simples..

Na sua intervenção, V. Ex.ª indicou, por um lado, várias questões que, a seu ver, não estariam correctamente gizadas no decreto-lei em apreciação. Mas, por outro lado, disse também que era absolutamente necessário que entrasse em vigor a Lei n.º 46/85 e que, portanto, não iria impedir, com o seu voto e de um modo enviesado, que este entrasse em vigor. Isto é, da sua intervenção supõe-se que V. Ex.ª e o seu grupo parlamentar irão ratificar este decreto-lei.

Pergunto: como coaduna V. Ex.ª todas as interrogações e algumas críticas que fez a este decreto-lei com a eventual não utilização do instrumento legal da não ratificação do decreto-lei na Assembleia? Ou será que as suas críticas eram puramente platónicas? Isto é, não usando esse direito parlamentar e legal, V. Ex.ª sabe

que o resultado será a continuação em vigor do decreto-lei em apreciação e, portanto, todas as alterações que V. Ex.<sup>a</sup> desejará fazer ficarão — digamos assim — no inteiro.

É isso ou não, Sr. Deputado?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Marques.

O Sr. Vasco Marques (PRD): — Tanto o Sr. Deputado João Amaral como o Sr. Deputado António Taborda formularam, no fundo, a mesma pergunta.

Devo dizer que é verdade que, durante a campanha eleitoral para as eleições legislativas (aliás, logo a seguir à promulgação da chamada Lei das Rendas), o PRD se manifestou contra os erros que a Lei das Rendas possui. Continuamos a pensar da mesma forma: a Lei das Rendas está longe de ser perfeita.

Igualmente durante a campanha — e não me lembro de nenhum grupo parlamentar o ter feito, incluindo o PCP, que assumiu posição contrária —, nós fizemos crer a toda a população que somos a favor do desbloqueamento das rendas. Mais, pensamos que é fundamental que esse desbloqueamento de rendas seja feito, neste momento.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não haverá nunca uma política habitacional neste país sem o desbloqueamento das rendas. Esta é uma posição que o PRD assumiu e que continuará a assumir. Hoje e a qualquer hora, fá-lo-emos sempre.

Quanto a erros ligados à afamada Lei das Rendas, devem estar lembrados que, nesta legislatura — a nossa primeira —, até votámos favoravelmente um pedido de urgência para a discussão de um projecto de lei do Partido Comunista Português que visava modificar a chamada Lei das Rendas.

Portanto, estamos à vontade para poder dizer que, para nós, é fundamental que se leve a efeito o desbloqueamento das rendas. Vamos ser coerentes e sé-lo-emos, sempre, nesse sentido.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, levo ao vosso conhecimento que nas tribunas do hemicírculo se encontram os elementos que integram a Comissão de Regimento e Petições do Parlamento Europeu.

Daqui lhes quero dirigir as minhas saudações muito cordiais.

Agradeço ao Plenário o favor de os saudar, também, secundando a posição da Mesa.

Aplausos gerais.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa curta intervenção, começaria por dizer que o que estamos hoje a discutir não é nem pode ser de forma alguma — como foi salientado pelo Sr. Deputado Vasco Marques, ainda agora — a Lei n.<sup>º</sup> 46/85, chamada Lei das Rendas.

Quem quer que seja pode considerar que a lei tem deficiências. Neste aspecto, como todos sabemos, não há leis perfeitas, leis acabadas, e a própria dinâmica da vida social pode implicar a necessidade de virem a fazer correcções.

Hoje, estamos a debater matéria diferente, que se relaciona apenas com um pequeno capítulo da Lei n.<sup>º</sup> 46/85, a qual, por força da própria lei — dos n.<sup>os</sup> 2 e 3 do artigo 56.<sup>º</sup> —, diz que é ao Governo que compete regulamentar.

Caberia, aqui, dizer que o Governo poderia perfeitamente usar de um decreto regulamentar e não de um decreto-lei. Fê-lo através de decreto-lei, com toda a transparência, por forma a que pudesse proporcionar a este Parlamento a sua sujeição a ratificação. No entanto, no meu entender e no do meu grupo parlamentar, não necessitava de o fazer.

Isto demonstra bem a forma clara e transparente como os problemas são colocados.

Em matéria de subsídios, a Lei n.<sup>º</sup> 46/85 fixou os princípios ou parâmetros a que deve obedecer a atribuição de subsídios, para minorar exactamente os problemas que afectam as famílias mais desfavorecidas, mais carenciadas. Esses princípios ou parâmetros estão, do nosso ponto de vista — e creio que isto será indiscutível —, inteiramente contemplados no decreto-lei agora em apreço.

Inclusivamente, ela baseou-se fundamentalmente — é bom que se diga — naquilo que já o governo anterior, de que o Partido Social-Democrata fez parte, tinha feito no diploma que já estava neste domínio elaborado.

Há que dizer — pois não há necessidade de o esconder, nem se trata, como já aqui foi salientado, da questão de ser ou não redutor — que fez apenas essa alteração numa visão algo diferente. É que privilegiou as famílias mais carenciadas e subsidiou por inteiro mais cerca de 50 000 famílias, em detrimento de algumas com rendimentos superiores. Creio que, socialmente, esta é uma medida justa e inatacável.

No âmbito da aplicação prática, poderemos, em casos extremos, e só nesses, encontrar um ou outro caso que possa efectivamente cair em alguma situação de injustiça relativa. Mas também na solução inversa poderia acontecer exactamente o mesmo. Quando se busca a justiça, quase nunca é possível encontrar a justiça absoluta. Foi exactamente aquilo que se fez, mas procurando-se beneficiar com um subsidio integral as famílias mais carenciadas, o que é efectivamente, segundo creio, algo inatacável.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Além disso, é bom que tenhamos presente que com este decreto, agora a entrar em vigor com a publicação da portaria, vai ser possível ter uma experiência positiva. É bom que tenhamos consciência de que estamos a fazer uma experiência neste domínio, que é mais curta do que se fosse para o ano inteiro.

Recordo — e creio que não revelo nada de especial — o facto de o Sr. Secretário de Estado ter dito muito claramente, hoje de manhã na Comissão, que não havia dúvidas nenhuma em corrigir proximamente, ao longo destes meses de aplicação, alguns sinais de injustiça porventura mais gritantes que pudessem surgir.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, quero chamar a atenção para o seguinte: fala-se por vezes em rendimentos e faz-se a comparação dos respectivos rendimentos. É bom que se tenha a consciência de que a portaria hoje publicada, como também o decreto-lei, refere rendimentos de 1984, pois são estes que vão ter influência nos subsídios para 1986 e não os rendimentos do ano actual. Também é preciso tomar isto em devida conta, o que é significativo.

Diz-se que é redutor e, na legislatura anterior, falava-se em 2 milhões de contos, quando agora se orçamparam apenas, no caso concreto para subsídios, cerca de 1 200 000 contos, mas, se fizermos as contas, verificamos que a verba é exactamente a mesma. E previa-se isso porque, inclusivamente, a própria Comissão tinha votado a entrada imediata em vigor da própria lei. Só em avocação ao Plenário (feita pelo Partido Socialista) é que se fez depender a sua entrada em vigor desta regulamentação, já que o que se previa era a sua entrada em vigor logo em 1 de Janeiro de 1986, ou seja, para todo o ano de 1986, o que agora já não sucede.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Todos os portugueses conscientes têm a noção exacta de que é preciso desbloquear a situação que se vem vivendo. É isto na senda de uma política habitacional correcta, na senda daquilo que deve ser correctamente uma política de arrendamento urbano, de mercado de arrendamento.

Discordamos e pomos em causa a política do Partido Comunista, ao tentar inviabilizar a entrada em vigor deste diploma. Aliás, esta foi igualmente a sua política ao propor a revogação das Leis n.ºs 10/84 e 45/85, pelo que não nos surpreende que procure, por esta via, inviabilizar, agora, a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 68/86. Discordamos, desta actuação, mas o PCP tem vindo a ser coerente nesse aspecto, pelo que nada, temos a censurar.

No entanto, há que dizer que lamentamos, o que já fiz há pouco em relação ao Sr. Deputado e meu amigo Leonel Fadigas — que se venha agora invocar razões que constavam já de um texto que até tinha sido debatido publicamente e que foi transcrito no fundamental e dizer que este diploma é redutor.

Depois das explicações que o Sr. Deputado Leonel Fadigas me deu, percebi que o considera redutor apenas porque, em vez de dar subsídio integral a um maior número de famílias, preferia que esse subsídio fosse menor na totalidade para essas famílias mais carenciadas e atingisse mais famílias, ainda que de rendimentos superiores. É uma questão de opção, feita pelo Sr. Deputado Leonel Fadigas, mas creio que não a fez correctamente, por me parecer que uma família mais carenciada carece mais de subsídio do que outra com rendimentos mais elevados.

É preciso não esquecer os congelamentos de rendas. Se virmos os mapas que o Sr. Secretário de Estado forneceu, de manhã, à Comissão — e seria bom que se atentasse neles —, constataremos que, na generalidade, temos congelamentos de rendas desde 1974 e, em Lisboa e Porto, desde 1948. Desses mapas constam não só os casos dos concelhos de Lisboa e Porto como também os dos restantes concelhos. Os números falam por si!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tem-se falado no problema dos salários em atraso. O Sr. Deputado Leonel Fadigas falou dele e, inclusivamente, referiu o que se passou na Comissão, na qual devo recordar e avisar — o debate foi aceso.

Entendemos que não era esta lei, de forma alguma, a sede própria para abordar o problema dos salários em atraso, como aliás se chegou a aventar — e foi um deputado do Partido Social-Democrata que o aventou — que até o problema dos subsídios especiais deveria ser remetido para outra sede, porque ali só deveríamos curar de princípios gerais. No entanto, como se tratava de subsídios que depois poderiam não vir tão rapidamente a ser considerados — e estávamos a admitir a entrada em vigor imediata da lei —, entendeu-se que eles se deveriam incluir nessa sede.

O problema dos salários em atraso era um problema que estava já, nessa altura, a ser abordado e tratado noutra sede. Daí que ele não tenha sido contemplado neste diploma e nunca se pensou que viesse a sê-lo em sede de regulamentação. Era nossa convicção de que nunca o viria a ser.

Aliás, em relação a essa regulamentação, o Sr. Deputado há-de recordar-se de que, em Comissão, o artigo 53.º não tinha praticamente esta redacção, mas uma redacção bem diferente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois daquilo que já outros senhores deputados aqui disseram e do que foi exposto, com clareza e com números e elucidações, pelo Sr. Secretário de Estado, creio que estamos suficientemente habilitados a poder dizer — pela nossa parte não temos dúvidas — que o que é necessário é fazer entrar em vigor a lei e desbloquear a situação existente.

Daí que, ao contrário do que aqui foi aventado por outras bancadas, não aceitemos a suspensão do decreto-lei, por entendermos que, a bem do progresso do País e de uma política habitacional que queremos ver incrementada, inclusivamente por outras vias, essa não é a solução correcta. Seria a forma de defraudar as expectativas do povo português e de este dizer: «já esteve para entrar em vigor, entrou e agora volta a não entrar».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Entendemos que isso seria muito mau para o próprio regime democrático e para o prestígio desta Assembleia.

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Marques Mendes, o Sr. Deputado qualificou esta matéria como a referente a um pequeno capítulo da Lei das Rendas, aliás na sequência do que o Sr. Secretário de Estado já tinha dito, ao afirmar que isto não passava de um mecanismo suplementar.

O que lhe pergunto é se nesta matéria, e dada a própria justificação que os autores da proposta de lei e aqueles que a votaram fizeram nesta Assembleia, não estamos numa matéria que é uma pedra-de-toque da boa fé com que os autores da lei a justificaram perante o País.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Leonel Fadigas.

O Sr. Leonel Fadigas (PS): — Sr. Deputado Marques Mendes, ouvi com atenção a sua intervenção e, inclusivamente, o recordar de algumas notas dos debates da Comissão.

Sob forma de pedido de esclarecimento, devo perguntar-lhe se, depois do que o Sr. Secretário de Estado disse aqui, ou seja, de que ele não encontrou condições para que o decreto regulamentar fosse publicado antes de Março, não acha que a constatação desse facto justifica *a posteriori*, na prática, o adiamento da entrada em vigor da lei e o fazê-la depender desta regulamentação. No fim de contas, o Sr. Secretário de Estado veio confirmar que não haveria condições para a lei entrar em vigor no dia 1 de Janeiro.

Disse também, em relação à minha intervenção, que eu teria feito uma opção sobre o critério de aplicação dos subsídios e que teria optado por abranger um número mais vasto de inquilinos, em detrimento daqueles que seriam abrangidos pela totalidade do subsídio.

O que quero deixar claro — e penso que o Sr. Deputado não percebeu bem a minha intenção — é que não somos contra isso. O que entendemos é que isso não pode, de forma nenhuma, postergar o efeito de abranger também outros estratos da população e outros inquilinos.

Como sabe, a nossa posição era a de uma atribuição do subsídio com uma visão alargada e não restritiva. Há aqui um problema de critério e de conceito de aplicação do subsídio que penso que nos divide.

Quanto ao facto de entender que a discussão desta lei não era a sede indicada para tratar dos subsídios aos salários em atraso, recordo-me bem dessa discussão. De facto, isso foi tratado em sede de Comissão, mas também se entendeu, por isso mesmo, que a atribuição do subsídio de carência deveria ter um carácter amplo e alargado.

Especificamente, disse-se que uma das razões por que se retirou a hipótese de se ter salários em atraso era a de não reduzir a essa circunstância a aplicação do subsídio de carência. Ele era amplo, mas, especificamente, ali cabiam os subsídios às situações de salários em atraso.

Também estou de acordo que a lei deveria acolher princípios gerais. Porém, o Sr. Deputado recordará que, na própria Comissão e também entre nós, se discutiu que algumas das normas regulamentares deveriam ficar logo no texto da lei — e, se a memória não me falha, até foi o Sr. Deputado um dos que defendeu, nalgumas circunstâncias, posições desse tipo —, para obviar a algumas dúvidas de interpretação na regulamentação que se viesse a fazer e para que dessa regulamentação se não inferissem critérios, condições e preocupações que não estivessem presentes no texto e no espírito da Lei das Rendas.

Face às questões que o Sr. Deputado levantou e à surpresa que manifestou pela posição assumida pela minha bancada, pergunto, pois, se as razões que aqui foram aduzidas não são suficientes para termos tido, sobre esta questão da regulamentação, a posição que julgámos útil ter.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (PSD):** — Começo por pedir ao Sr. Deputado João Amaral, que primeiro me interpelou, o favor de me permitir responder primeiro ao Sr. Deputado Leonel Fadigas.

Sr. Deputado Leonel Fadigas, já que me quer avivar a memória, também eu vou avivar a sua, dizendo-lhe que eu próprio defendi que algumas normas regula-

mentares deviam constar da lei para se evitar dúvidas, tendo a ver uma dessas normas com a atribuição dos subsídios da renda de casa. Recordo que, na altura foi respondido que os serviços da Segurança Social ainda não dispunham de estruturas suficientemente preparadas para dar resposta a esses subsídios. Portanto, incluir essa norma na lei seria extremamente perigoso porque iríamos cair em situações absolutamente inultrapassáveis. Aliás, resulta de várias exposições que a Segurança Social não dispunha, até essa altura, de estruturas capazes de pôr este mecanismo em funcionamento. Deve recordar-se que, quando se tratou do capítulo dos subsídios, eu disse que, pelo menos, algumas normas regulamentares deviam constar da lei, até porque dispúnhamos do tal diploma elaborado pelo seu camarada Fernando Gomes.

A propósito da atribuição das verbas, peço-lhe para fazer as contas. Já há pouco, na intervenção que fiz, eu disse que a verba global que o então Secretário de Estado, Dr. Fernando Gomes, aqui referiu, de dois milhões de contos, para um ano, corresponde rigorosamente à verba que ainda há pouco o Sr. Secretário de Estado aqui referiu que estava orçamentada para os meses que nos restam de 1986. Portanto, não há maior nem menor quantidade de subsídios. O que há é que contemplar famílias com maior rendimento ou contemplar famílias mais carenciadas.

Ora bem, o Governo optou — e, a nosso ver, bem — por subsidiar as famílias mais carenciadas, porque a verba é a mesma, ela não é elástica. Façam favor de fazer as contas para saber se a verba que há pouco o Sr. Secretário de Estado referiu é ou não igual à verba de dois milhões de contos que o Sr. Deputado Fernando Gomes falou.

Ao Sr. Deputado João Amaral devo dizer que, quando refere que se tratava de um pequeno capítulo, não foi, de forma alguma, para menosprezar a matéria. Faço-lhe a justiça de não ter interpretado dessa maneira a alusão que fiz! O que quis dizer é que não será por este capítulo — que, na prática, é importante e que, inclusivamente, é uma inovação — que se deve inviabilizar o desbloqueamento da situação quanto ao subsídio de rendas de casa. É que, quando estamos a inovar — e isto é uma inovação (temos de convir) —, estamos também a colher experiências e, repetindo aquilo que eu disse aqui e o Sr. Secretário de Estado na Comissão, se durante alguns meses se verificarem determinadas situações extremas que possam ser corrigidas, elas sê-lo-ão na próxima lei, pois as tabelas e os subsídios são fixados anualmente.

É bom que tenhamos isso presente.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

**O Sr. António Taborda (MDP/CDE):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas recordar que nesta matéria o MDP/CDE entende que é necessário, para corrigir injustiças flagrantes, fazer uma actualização do regime de rendas, mas entendemos que essa actualização não deve ter custos sociais insuportáveis. Foi esta a ideia geral que defendemos aquando da discussão da proposta de lei que veio a dar a Lei n.º 46/85 e entendemos que o Decreto-Lei n.º 68/86, ora em apreciação, vem restringir alguns dos critérios da própria Lei das Rendas.

„Aproveito a ocasião, porque regimentalmente não tenho direito de resposta ou de protesto, para, embora neste momento o Sr. Secretário de Estado não esteja presente — o que lamento —, rectificar um esclarecimento que deu, relativamente a uma pergunta que lhe fiz.“

De facto, a base que a Lei n.º 46/85, no seu artigo 25.º, manda aplicar não é, ao contrário do que o Sr. Secretário de Estado disse, a da pensão de reforma e velhice da Segurança Social. O que o artigo 25.º, n.º 3, diz é o seguinte:

No caso do inquilino que viva só, é cujo rendimento mensal bruto seja igual ou inferior à pensão mínima de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, o subsídio de renda é igual ao aumento da renda devido pela correção extraordinária verificada nesse ano.

Isto é, para o inquilino que viva só, desde logo, a lei dá-lhe a possibilidade de ter um subsídio total. Mas o critério é o do n.º 1, que diz o seguinte:

O subsídio de renda é determinado em função do rendimento bruto e dimensão do agregado familiar do inquilino e da renda paga.

Quer isto dizer que nada impede nem é imperativo que a base do subsídio de renda não pudesse vir a ser o ordenado mínimo nacional e não, tal consta do Decreto-Lei n.º 68/86, a pensão de reforma e velhice.

Perante o problema da ratificação ou não deste decreto-lei e dado que por parte de várias bancadas — com exceção, obviamente, do PSD e do CDS — foram levantadas várias questões a este decreto-lei, foram mesmo apresentadas na Mesa algumas alterações ao seu articulado, se vier a ser apresentada alguma proposta nesse sentido, iremos votar a suspensão deste decreto-lei para haver a possibilidade de reformular, naqueles casos em que seja oportuno, o presente decreto-lei.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É que entre aquilo que já aqui se afirmou, e que tem a ver com o prestígio desta Assembleia ou com o prestígio da própria lei, e o outro valor — que para nós é, talvez, mais importante — que é o de, com a aplicação deste decreto-lei, alguns milhares de famílias poderem ser desalojadas ou terem de vir a acolher-se em barracas, entendemos que este último valor supera uma questão de mero prestígio e, por isso, para já, não iremos ratificar este decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

O Sr. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (João Oliveira Martins): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Secretário de Estado da Construção e Habitação prestou hoje na Comissão de Equipamento Social e Ambiente e agora no Plenário um conjunto de esclarecimentos que, junto com as intervenções de alguns senhores deputados pertencentes a vários partidos, creio que justificam perfeitamente a conclusão de que o Governo, ao publicar este diploma, dando seguimento a uma lei aprovada na anterior legislatura por um conjunto de partidos e por um consenso bastante alargado, o fez de uma forma equilibrada e razoável.

Creio — e nisso o meu ponto de vista é partilhado por muitos dos senhores deputados — que, sem darmos seguimento àquilo que se chamou a «lei das rendas», o mercado de arrendamento habitacional em Portugal não será relançado. A decisão que esta Câmara tomar a este respeito é um sinal bastante significativo quanto à confiança que alguns investidores e algumas pessoas interessadas na resolução deste problema devem interpretar.

Creio, assim, que o Governo, ao publicar o Decreto-Lei n.º 68/86 e a Portaria n.º 227/86 cumpriu as suas obrigações, designadamente com aquilo que estabelece o seu Programa, que aqui foi apreciado.

Espera-se que nesta Câmara, depois de ter desejado este debate, se tomem agora as decisões que lhe competem, deixando prosseguir imediatamente uma ação de maior alcance social e económico.

Tudo o mais, Sr. Presidente e Srs. Deputados, são manobras dilatórias — como muito bem aqui foi dito — que nada resolvem; e o tempo, nesta matéria como em muitas outras, está a jogar contra todos nós.

*Aplausos do PSD e de alguns deputados do CDS.*

O Sr. João Amaral (PCP): — Está a falar fora de tempo!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições dou por encerrado o debate.

O Sr. Secretário vai ler um projecto de resolução, subscrito por deputados do PCP.

O Sr. Secretário (Daniel Bastos): — O projecto de resolução n.º 22/IV, é do seguinte teor:

Ao abrigo das disposições constitucionais, a Assembleia da República deliberou suspender a vigência do Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, nos termos e condições do disposto no artigo 172.º, n.º 2, da Constituição da República.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Peço a palavra para, nos termos regimentais, pedir a interrupção da sessão.

O Sr. João Amaral (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, a questão é só esta: requerida a interrupção da sessão, ela deve ser deferida imediatamente.

Ora bem, dado que o meu grupo parlamentar requer a votação do diploma nos termos do direito de marcação e como suponho que o Sr. Deputado Magalhães Mota vai pedir uma muita curta interrupção, requeiro que, no fim do período de interrupção, se passe imediatamente à votação do projecto de resolução n.º 22/IV.

O Sr. António Capucho (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Começando por pedir desculpa ao Sr. Deputado Magalhães Mota, devo dizer que a minha bancada não vê inconveniente em que se vote o projecto de resolução apresentado, não porque seja um direito de marcação, porque o que o PCP marcou não foi a discussão do projecto de resolução mas a discussão de uma ratificação, mas porque não vemos qualquer inconveniente em que ele seja votado.

**O Sr. Presidente:** — Pode continuar no uso da palavra, Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, nos termos regimentais peço a interrupção dos trabalhos por 15 minutos.

**O Sr. Presidente:** — É regimental, pelo que está concedido.

Está interrompida a sessão.

*Eram 20 horas e 15 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 20 horas e 40 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura de um aviso.

**O Sr. Secretário (Daniel Bastos):** — «O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Comissão Eventual para Apreciação do Orçamento da Assembleia da República convoca os senhores deputados que fazem parte da referida Comissão para a reunião que se realiza no Salão do Plenário no próximo dia 21, pelas 11 horas.»

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do projecto de resolução n.º 22/IV.

*Foi lido de novo.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos votar.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra para que efectue?

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, quero anunciar que desejamos apresentar também um projecto de resolução.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, sem prejuízo da iniciativa do Partido Socialista, uma vez que estamos num processo de votação gostaríamos que o mesmo fosse concluído.

**O Sr. Presidente:** — Creio que o projecto de resolução agora apresentado pelo PS é do mesmo conteúdo do que o apresentado pelo PCP. No entanto, proceder-se-á à respectiva distribuição e posterior leitura.

Entretanto, vamos proceder à votação do projecto de resolução n.º 22/IV.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, se me dá licença, ainda há pouco tempo tive ocasião de observar ao Sr. Deputado António Capucho que, depois de ter sido concedida a palavra a um deputado, não há razão para ela lhe ser retirada. No entanto, eu não tinha direito regimental para tratar desse assunto e abdiciei do uso da palavra.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, disse, de facto, que tínhamos entrado num período de votação, mas são inúmeros os casos nesta Assembleia em que esta rigidez não tem sido exigida por muitos grupos parlamentares.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — É pena!

**O Orador:** — É pena, mas são inúmeros os casos em que isso acontece.

Como as resoluções ou as propostas de resolução não têm idêntico conteúdo e como os senhores deputados, antes de votar, devem conhecer as duas alternativas que, neste caso, se lhes põem, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> que seja fotocopiada, distribuída e lida à Assembleia da República a proposta de resolução por nós apresentada.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, para a minha bancada será suficiente ouvir a leitura do projecto de resolução, não sendo necessário aguardarmos pela sua respectiva distribuição.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado António Capucho, uma vez que o projecto de resolução não vinha com duplicado e como tivemos de o mandar fotocopiar, não podemos ler desde já pelo que vamos aguardar uns momentos.

*Pausa.*

Uma vez que estão já a ser distribuídas fotocópias do projecto de resolução apresentado pelo PS, vai proceder-se à sua leitura.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### Projecto de resolução

Os deputados abaixo assinados, ao abrigo do disposto no artigo 193.º do Regimento da Assembleia da República, propõem a seguinte:

#### Resolução

É suspensa a vigência do Decreto-Lei n.º 68/86 até à publicação da lei que o vier a alterar ou até a rejeição de todas as propostas de alteração apresentadas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As coisas são o que são, como diria o senhor de La Palisse e certos deputados que copiam essa figura histórica.

*Risos.*

Das duas, uma: ou vamos permitir um esquema informal, em que durante um certo período de tempo estará em vigor um decreto-lei e, depois de eventualmente aprovadas alterações pela Assembleia da República, estará ainda em vigor um outro decreto-lei, com todo o conjunto de confusões que se lançam na opinião pública acerca desta matéria, ou entendemos que o decreto-lei deve ser suspenso até à publicação da lei que o vier a alterar ou à rejeição de todas as propostas de alteração apresentadas.

Há aqui dois momentos: há várias propostas de alteração, que podem ser rejeitadas em Comissão, e, se isso acontecer, o decreto-lei entra imediatamente em vigor; se, por hipótese, o decreto-lei for alterado, ele entra em vigor com a publicação da lei que o vier a alterar.

Mas o que está errado e o que se nos afigura incorrecto é a existência de dois pontos de vista: primeiro, o de não fixar claramente um limite à suspensão; segundo, o de permitir que um diploma legal se mantenha em vigor quando se criaram fundadas expectativas na opinião pública sobre a sua modificação, porque, obviamente, a opinião pública acompanha e sabe o que se passa na Assembleia da República e no trabalho das suas Comissões.

Teríamos, portanto, um período em que haveria uma lei vigente e normas que sobre vários aspectos iriam derogar essa mesma lei vigente.

Parece que é mais claro, evidente e límpido que até ao momento da publicação da lei que vier alterar o Decreto-Lei n.º 68/86, ou até à rejeição de todas as propostas de alteração apresentadas, a vigência desse decreto-lei seja suspensa.

É este projecto de resolução que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à discussão e à votação nesta Câmara.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, muito rapidamente, queremos dizer, a propósito desta iniciativa do PS, que entendemos que o texto exposto pelo PS é exactamente igual ao que havíamos proposto e por isso, naturalmente, vamos também votar o texto proposto pelo PS, se ele for submetido à votação.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, confesso que tenho dificuldade em me situar nesta discussão, até porque não tenho à-vontade para falar no senhor de La Palisse conforme manifestou o Sr. José Luís Nunes.

Mas o que não percebo, pois V. Ex.<sup>a</sup> déu por encerrada a discussão, é a que título é que estamos agora a discutir se um projecto de resolução é ou não igual ao outro. Confesso que não entendo.

**O Sr. Presidente:** — Tem V. Ex.<sup>a</sup> razão, tanto mais que são efectivamente idênticos: o projecto de resolução apresentado pelo PCP invoca a disposição legal, o apresentado pelo PS transcreve a lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

**O Sr. Magalhães Mota (PRD):** — Sr. Presidente, uma vez que foi aberta uma discussão explicando as diferenças entre dois projectos de resolução que estão na Mesa, quero dizer que o entendimento da minha bancada é o de que os projectos são exactamente iguais.

O projecto de resolução apresentado pelo PCP delibera suspender a vigência do Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, nos termos e condições do disposto no artigo 172.º, n.º 2, da Constituição da República, que diz que o diploma está suspenso até ser alterado por uma lei, bem como o disposto no artigo 198.º, n.º 4, do Regimento, que diz: «Se forem rejeitadas todas as propostas de alteração e a vigência do decreto-lei se encontrar suspensa, o Presidente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 172.º da Constituição, remete para publicação no *Diário da República* a declaração do término de suspensão.»

Isto significa, portanto, que a pretensa novidade do projecto de resolução do Partido Socialista corresponde apenas à transcrição da Constituição e do Regimento, que se supõem conhecidos por todos os deputados.

*Aplausos do PRD e do PSD.*

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, embora peça ao Sr. Deputado que não se alargue na discussão de algo que parece ser evidente.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Obviamente que o disposto no projecto de resolução do PCP faz uma remissão para o artigo 172.º, n.º 2, da Constituição.

Obviamente que o artigo 172.º, n.º 2, da Constituição diz o que o Sr. Deputado Magalhães Mota acabou de referir.

O Sr. Deputado Magalhães Mota acabou de afirmar que todos os deputados conheciam ou deviam conhecer a Constituição. É exacto; pois todos os deputados devem conhecer a Constituição. Mas com a transcrição do n.º 2 do artigo 172.º, o que desejamos é que, perante a opinião pública, não ficasse a ideia de que estávamos a votar uma suspensão *sine die*.

Trata-se, portanto, de duas maneiras de dizer as coisas: aqui, perante deputados que conhecem a Constituição, de entre os quais se conta o Sr. Deputado Magalhães Mota, não há qualquer problema; perante a opinião pública, o que apareceria era uma aparente suspensão *sine die*. E o que queremos é que se não diga que vamos votar uma suspensão *sine die*, porque não é isso o que vamos votar.

Por isso redigimos um projecto de resolução no sentido de evitar essa suspensão *sine die*.

No requerimento em que solicitamos a baixa à Comissão, damos a esta um prazo de oito dias para se pronunciar.

Dirá o Sr. Deputado que o que está patente nos dois projectos é a mesma coisa. Devo dizer-lhe que não é a mesma coisa. Da leitura do projecto de resolução do PCP não resultam necessariamente os seus objectivos — pelo menos numa leitura imediata —, mas do nosso resultam os nossos objectivos.

*Protestos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, dou por encerrado este debate e vamos proceder de novo à leitura do projecto de resolução apresentado pelo PCP, que votaremos de seguida.

*Foi lido de novo.*

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PRD, do CDS, votos a favor do PCP, do MDP/CDE e da deputada independente Maria Santos e as abstenções do PS e do deputado independente Ribeiro Teles.*

**O Sr. Presidente:** — Julgo que não valerá a pena proceder-se à votação do projecto de resolução apresentado pelos PS, porque o seu conteúdo é idêntico àquele que o PCP apresentou.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

**O Sr. Lopes Cardoso (PS):** — Sr. Presidente, entendo que valerá a pena votarmos o projecto de resolução apresentado pelo PS, embora, no fundo, se possa admitir que o seu conteúdo é idêntico ao apresentado pelo PCP. Porém, não é formalmente idêntico e essa diferença formal tem — como já sublinhou o meu camarada, Sr. Deputado José Luís Nunes — um significado político do qual entendemos não dever abdicar.

**O Sr. Presidente:** — Vamos então votar o projecto de resolução apresentado pelo PS.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PRD e do CDS e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Maria Santos e Ribeiro Teles.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento apresentado pelo PSD, que vai ser lido.

*Foi lido. É o seguinte:*

Os deputados abaixo assinados requerem a baixa à Comissão de Equipamento Social e Ambiente, pelo prazo de oito dias, das propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, para discussão e votação na especialidade, nos termos do artigo 198.º, n.º 2, do Regimento.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lido um outro requerimento apresentado pelo PS. Este requerimento apenas difere do primeiro no aspecto formal, porque o seu conteúdo ou, pelo menos, os seus objectivos são precisamente idênticos.

*Foi lido. É o seguinte:*

Os deputados abaixo assinados, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem a baixa à 9.ª Comissão, pelo prazo de oito dias, para apreciação do Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, visto os dois requerimentos serem idênticos, solicito que se faça a votação conjunta.

**O Sr. António Capucho (PSD):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. António Capucho (PSD):** — É para manifestar o meu espanto, Sr. Presidente. Não há diferenças formais entre os dois requerimentos?

**O Sr. Presidente:** — Há sim, Sr. Deputado!

**O Orador:** — Então, por que é que eles hão-de ser votados simultaneamente?

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, há alguma objecção a que se proceda à votação conjunta destes dois requerimentos?

**Vozes do PSD:** — Há, sim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então vamos votar, em primeiro lugar, o requerimento apresentado pelos Srs. Deputados do PSD.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do PRD, do CDS, do MDP/CDE e do deputado independente Ribeiro Teles e abstenções do PCP e da deputada independente Maria Santos.*

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito, Sr. Deputado?

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, é para retirar o requerimento que o meu grupo parlamentar apresentou. Quem não entende que há diferenças formais que têm significado político e outras que não têm significado algum entende pouco das coisas.

Estas não têm nenhum significado político e, como é lógico, retiramos o requerimento.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, a próxima reunião plenária terá lugar no dia 22, e do período da ordem do dia constará a continuação da discussão dos diplomas que ficaram da ordem do dia de quinta-feira passada e a discussão do projecto de lei n.º 142/IV (apresentado pelo PS), da proposta de lei n.º 24/IV — Licenciamento das Estações Emissoras da Radiodifusão e ainda da proposta de lei n.º 20/IV e do projecto de lei 199/IV (apresentado pelo PCP) — Lei da Radiodifusão.

Está encerrada a sessão.

*Eram 21 horas.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.

Arménio dos Santos.

Fernando José Russo Roque Correia Afonso.

João Domingos Abreu Salgado.

João Luís Malato Correia.

José de Almeida Cesário.

José Ângelo Ferreira Correia.

José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
José Pereira Lopes.  
Licínio Moreira da Silva.  
Luís Manuel Neves Rodrigues.  
Rui Manuel de Oliveira Costa.

**Partido Socialista (PS):**

Alberto Manuel Avelino.  
António Carlos Ribeiro Campos.  
António Frederico Vieira de Moura.  
António Gonçalves Janeiro.  
António Manuel Ferreira Vitorino.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Carlos Alberto Raposo Santana Maia.  
João Cardona Gomes Cravinho.  
João Rosado Correia.  
José Augusto Filho Guimarães.  
Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.  
Rui Fernando Pereira Mateus.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Defensor Oliveira Laia.  
Joaquim Jorge Magalhães Mota.  
José Carlos Torres Matos Vasconcelos.  
José Carlos Pereira Lilaia.

**Partido Comunista Português (PCP):**

António Dias Lourenço da Silva.  
Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
Carlos Campos Rodrigues Costa.  
Carlos Manafaia.  
João António Gonçalves do Amaral.  
José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Abel Augusto Gomes de Almeida.  
António José Tomás Gomes de Pinho.  
Henrique José Pereira de Moraes.  
João Gomes de Abreu de Lima.  
José Miguel Nunes Anacoreta Correia.  
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.  
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.  
Narana Sinai Coissoró.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Carlos Alberto Pinto.  
Fernando Monteiro do Amaral.  
José de Vargas Bulcão.  
Luís António Damásio Capoulas.  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
Vítor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Carlos Cardoso Lage.  
Carlos Manuel N. Costa Candal.  
Jaime José Matos da Gama.  
José Apolinário Nunes Portada.  
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.  
José Manuel Torres Couto.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Júnior.  
Bártolo de Paiva Campos.  
Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.  
Roberto de Sousa Rocha Amaral.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Domingos Abrantes Ferreira.

**Centro Democrático Social (CDS):**

João da Silva Mendes Morgado.  
José Augusto Gama.  
José Maria Andrade Pereira.

**Declaração de voto, do PRD, enviada para a Mesa para publicação, sobre os projectos de lei n.os 82/IV (PS) e 95/IV (PCP).**

Em Portugal o ordenamento político-administrativo não está completo. Os municípios têm em geral uma dimensão insuficiente para que possam constituir a base territorial da ampla descentralização exigida pelo aprofundamento da democracia, pela melhoria da eficiência da administração e pelas necessidades de desenvolvimento regional. Algumas das funções actualmente atribuídas aos municípios só são convenientemente exercidas num quadro supramunicipal, dadas as complexas relações interterritoriais que foram sendo criadas (por exemplo, recolha de lixos, redes de transportes). As freguesias são no geral apenas autarquias formais, dada a completa dependência em que se encontram relativamente ao município e a insuficiente definição das atribuições e meios ao seu dispor.

A pulverização dos municípios iria agravar a necessidade de desconcentração para um nível supramunicipal.

O reforço do poder local não passa pela multiplicação de novos municípios mas por uma correcta articulação entre as regiões, os municípios e as freguesias. É a incapacidade de descentralizar (da administração central para as regiões e municípios e destes para as freguesias) que está na origem destes vários conflitos.

São os entraves ao avanço do processo de regionalização e à efectiva participação das populações na vida das suas regiões e municípios que polarizam comportamentos e atitudes de um bairrismo exacerbado, mas que em última instância procuram o desenvolvimento e o bem-estar das suas populações. Só que estes raramente podem ser atingidos no quadro das soluções propostas pelos vendedores de ilusões ou de miragens eleitorais.

A indefinição quanto ao figurino da regionalização aconselha que não se proceda a enxertos esporádicos nos níveis inferiores (municípios e freguesias).

A criação de novos concelhos vai ao arrepio do que se tem vindo a passar na Europa. As condições de diálogo com a administração central têm demonstrado os inconvenientes da sua escassa dimensão. Conhecem-se várias pretensões de criação de novos concelhos. Muitas vezes são os

políticos que lançam a ideia como forma fácil de captar votos. É de esperar que as pretensões se multiplicassem se o exemplo viesse a concretizar-se.

Rejeitámos o projecto do PCP na medida em que a Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, para a qual o projecto remete, não trata da criação de municípios, e defendemos a existência de uma lei quadro que contenha a definição dos critérios e do processo para a sua criação. Rejeitámos o projecto de lei do PS porque este é manifestamente inaceitável ao afirmar, enquanto único considerando, «que não se prevê a curto prazo a criação de regiões administrativas».

Tal considerando está decididamente posto em causa, o Partido Comunista Português apresentou um projecto de lei para a criação de regiões administrativas e o PRD já há muito que anuncio ter em discussão, ao nível da estrutura partidária, uma lei quadro do processo de regionalização, que em breve apresentará na Assembleia da República, no cumprimento de um compromisso formalmente assumido com o eleitorado.

Assim, estão criadas as condições, no caso de haver vontade política da Assembleia da República, para que o processo de regionalização avance, e aquilo que, no entender de alguns, seria um entrave à criação de municípios deixa de o ser, porque só o é se a criação de regiões administrativas não tiver lugar.

A Assembleia da República, ao rejeitar a revogação do que ela própria aprovou há menos de um ano, não se desprestigiou e não foi posto em causa o princípio de natureza eminentemente técnica que é o de não ser possível desligar a criação de municípios do ordenamento do território e da institucionalização das regiões administrativas.

**Assembleia da República.** — Os Deputados do PRD: *José Carlos Lilaia — José Caeiro Passinhas — António Paulouro — Victor Ávila — Rui José dos Santos Silva — Rui de Sá e Cunha — Armando Fernandes — Alexandre Manuel — Vitorino Costa.*

**Declarações de voto, enviadas para a Mesa, para publicação, sobre o projecto de lei n.º 165/IV — candidaturas às eleições autárquicas apresentadas por um grupo de cidadãos eleitores.**

Nos termos regimentais aplicáveis à declaração de voto, os deputados signatários declaram:

O reforço e renovação da democracia passa pela intensificação da participação dos cidadãos na vida pública. A esta realidade não devem os partidos políticos fechar os olhos, adoptando uma atitude conservadora ou de autodefesa. As críticas aos partidos políticos, por mais injustas e de má fé que sejam, combatem-se eficazmente com atitudes pedagógicas inovadoras, abertas e não com posturas dogmáticas.

É o caso das candidaturas de cidadãos independentes aos órgãos municipais. A consagração na lei (que não na Constituição) da proibição daquelas explica-se pela necessidade — reconhecida ao tempo das primeiras eleições livres para os órgãos autárquicos municipais e numa fase de institucionalização da democracia — de favorecer a democratização das instituições locais. Procurava-se

evitar que os caciques tradicionais e as estruturas do antigo regime conservassem o seu predomínio face à natural debilidade das estruturas dos partidos políticos ainda em formação.

Não esteve em causa, por conseguinte, consagrar um monopólio partidário definitivo. Pretendeu-se garantir, nas particulares condições políticas do tempo, o princípio de que só há democracia com partidos a funcionar, o que nesse momento perturbado da vida nacional era contestado. Naturalmente, essa proibição tinha caráter transitório, não se justificando hoje a sua manutenção e constituindo mesmo uma limitação inaceitável, que importa eliminar.

A alegação de inconstitucionalidade não nos deve inibir de tomar a posição que reputamos correcta. Em primeiro lugar, porque podem interpretar-se os preceitos constitucionais como deixando à disponibilidade do legislador ordinário a decisão sobre proibir ou não as candidaturas independentes. Em segundo lugar, porque, perante a dúvida, deve deixar-se ao Tribunal Constitucional a decisão final em matéria da sua competência.

Por estas razões, os deputados abaixo assinados exprimem a sua concordância com o princípio da admissibilidade de candidaturas propostas por cidadãos independentes às eleições dos órgãos municipais.

**Assembleia da República.** — Os Deputados do PS: *Sottomayor Cardia — Oliveira e Silva — António Barreto — Manuel Alegre — Jorge Lacão — Vieira de Moura.*

**Declaração de voto, do PCP, enviada para a Mesa, para publicação, sobre o projecto de lei n.º 165/IV (PRD).**

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A matéria do projecto de lei n.º 165/IV, do PRD, não está, de forma alguma, nas prioridades do poder local.

Por duas razões: primeira, porque os órgãos autárquicos tomaram posse no começo do ano corrente, só cessando o mandato em finais de 1989; segunda, porque, tal como resulta das conclusões do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, as questões que se põem hoje às autarquias locais situam-se na área das finanças locais, da regionalização e de outras áreas decisivas para os autarcas terem condições para exercerem e levarem a bom termo o seu mandato.

Neste quadro, tornam-se decisivas as dúvidas sobre a constitucionalidade do projecto e que resultam do facto não só de a Constituição não prever a apresentação de candidaturas por grupos de cidadãos aos órgãos municipais (quando o faz para a assembleia de freguesia), como ainda do facto de tal solução ter sido expressamente rejeitada quer pela Constituinte quer durante a Revisão Constitucional (e a solução foi aqui apresentada, como proposta de alteração, pelo MDP/CDE).

O PCP, durante os trabalhos da Constituinte, propôs o que hoje o PRD propõe. Mas não pode deixar de considerar que, dez anos decorridos, a experiência com a apresentação deste tipo de candidaturas demonstra que se está perante um

instituto que definha, já que em cada eleição geral autárquica são em menor número as listas que se apresentam.

Assim, a questão, a ser considerada deverá ser-lo em tempo oportuno, quando a revisão constitucional estiver na ordem do dia — e podê-lo-á estar antes das eleições autárquicas de fins de 1989, já que o período de cinco anos posterior à revisão de 1982 cessa dois anos antes daquela data.

O PCP considera que as questões da democracia participativa — que a Constituição consagra amplamente e em múltiplos aspectos — estão efectivamente na ordem do dia. Mas não neste campo e sim nos campos — são muitos, desde os direitos das comissões de moradores à garantia dos direitos de participação no sistema de saúde, desde a questão da vitalização do conselho municipal até à intervenção dos cidadãos na administração da justiça e na vida da Administração Pública, desde a garantia da tomada de posse dos gestores eleitos pelos trabalhadores para as empresas públicas até à defesa das garantias dos representantes sindicais e de membros das comissões de trabalhadores — onde as formas de demo-

cracia participativa já conquistadas estão em perigo ou são objecto de ilegítima obstrução.

É isso que, na opinião do PCP, urge fazer.

Assembleia da República. — O Deputado do PCP, *João Amaral*.

**Declaração de voto da deputada Independente Maria Santos, enviada para a Mesa, para publicação, sobre o projecto de lei n.º 165/IV (PRD).**

O Partido Os Verdes votou a favor do projecto de lei n.º 165/IV — Candidaturas às eleições autárquicas apresentadas por um grupo de cidadãos eletores — porque considera que uma intervenção política que contribua para a criação de um forte movimento de conscientização cívica se engrandecerá com a participação efectiva do cidadão em todos os aspectos da vida social, política, económica, cultural e ambiental.

Assembleia da República. — A Deputada Independente, *Maria Santos*.

**OS REDACTORES:** *Carlos Pinto da Cruz — Cacilda Nordeste*.

**PREÇO DESTE NÚMERO: 140\$00**

*Depósito legal n.º 8818/85*

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.**